

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

DEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 46

CAPITAL FEDERAL

FEVEREIRO DE 1906

Por ser hoje dia de festa nacional e amanhã domingo, o «Diario Official» só será publicado terça-feira.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e da Contabilidade e Geral de Saude Publica— Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda— Titulos— Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará— Estatistica do movimento do café.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente — Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação— Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS— Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Progresso Industrial do Brasil.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portarias de 23 do corrente foi concedida a Tancredo Leal a exoneração, que pediu, do logar de agente-theoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos, sendo nomeado para o referido logar Paulino Bastos.

Expediente de 17 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Acenou-se recebido o officio circular do presidente do Estado do Paraná, de 3 de fevereiro corrente, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da mensagem que ue apresentou ao Congresso Legislativo do mesmo Estado, por occasião de abrir-se a 1ª sessão da 8ª legislatura, em 1 do citado mez.

— Declarou-se :

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Anchieta, em Nova Friburgo, para os devidos fins, que resolveu este Ministerio, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, na primeira vaga que houver, o menor Octavio, filho de Luiza Botafogo Gonçalves da Silva, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano da cidade de Diamantina, para os devidos fins, que resolveu este Ministerio, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino em vigor, seja admittido naquelle estabelecimento, como alumno interno gratuito, quando houver vaga, o menor José Bento de Souza, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu de Humanidades, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, em referencia á consulta constante do rejatorio e do telegramma de 13 do corrente mez, ter este Ministerio resolvido permitir que os alumnos do mesmo lyceu prestem de novo, na 2ª época, exame das materias em que foram reprovados na primeira.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Custodio Pinto de Souza Mello, residente nesta cidade.

— Remetteram-se, para que tenham o conveniente destino :

Ao Ministerio da Marinha : — Em referencia ao aviso, de 18 de dezembro ultimo, o decreto, de 8 de janeiro do corrente anno e a medalha de distincção de 1ª classe que o acompanha e foi concedida ao marinheiro nacional de 1ª classe André Avelino de Sant'Anna ;

Em referencia ao aviso de 13 do citado mez de dezembro, os decretos de 22 do dito mez e as medalhas de distincção de 2ª classe

que os acompanham e foram concedidas ao 2º tenente da armada Nicoláo Muniz Barreto de Aragão e ao foguista de 3ª classe Benedicto Procopio dos Santos ;

Em referencia ao aviso de 24 de novembro ultimo, o decreto de 4 de dezembro do anno passado e a medalha de distincção de 2ª classe que o acompanha e foi concedida ao guardamarinha confirmado Mário de Noronha ;

Ao commandanta da força policial do Districto Federal, em referencia ao officio de 9 de dezembro ultimo, o decreto de 23 do dito mez de dezembro e a medalha de distincção de 1ª classe que o acompanha e foi concedida ao soldado do 2º regimento da força sob o seu commando Amadeu Barreto de Senna Motta.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas afim de que seja dada livre franquia á correspondencia da commissão inspectora de assistencia a alienados na Capital Federal.

— Expediram-se os seguintes telegrammas :

Ao Sr. João Affonso de Souza Valle e outros, residentes nas Dolores de Macabú— Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

Em referencia ao telegramma de 9, comunico-vos que o requerimento na mesma data dirigido a este Ministerio teve o seguinte despacho : Ao Poder Excecutivo falta competencia para resolver sobre o pedido, que fazem, afim de ser prorogado o prazo da revisão do alistamento nesse municipio, e a lei não autoriza; de qualquer modo, essa providencia, embora o justo motivo allegado.

Ao juiz federal na secção do Ceará— Fortaleza:

Respondo ao telegramma de 15 do corrente mez. Sómente na falta do suppleto que estiver no exercicio do cargo de substituto do juiz seccional, poderá presidir os trabalhos da junta de apuração das eleições no districto dessa capital o presidente do governo municipal da mesma capital.

Ao presidente da commissão de revisão do alistamento no municipio de Guarará, no municipio de Minas Geraes:

Respondo ao telegramma de 15 do corrente mez. No serviço da revisão do alistamento deverão observar-se, na parte que lhe forem applicaveis, as disposições relativas ao primeiro alistamento, conforme se deprehe de do art. 40 do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.

Ao governa lor do Estado do Rio Grande do Norte:

Desde que, terminados os trabalhos do alistamento, sejam expedidos os titulos aos eleitores incluídos, nada obsta a que estes, distribuidos pelas respectivas secções, votem na proxima eleição de 1 de março, perante as mesas que forem agora eleitas, visto que os recursos, na forma da lei, não tem effeito suspensivo, e não se procedeu á organização de taes mesas para a eleição de 30 de janeiro ultimo.

Ao Sr. Enéas Ferreira da Silva, 1º suppleto do juiz seccional em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo:

Respondo ao vosso officio de 6 do corrente mez. Relativamente á primeira consulta, pa-

rece que, no caso occorrente, a providencia a tomar deverá ser a nomeação de um es-
crivão *ad hoc*, visto que os funcionarios in-
dicados não estão comprehendidos na cate-
goria de que tratam a lei n. 1.269, art. 94,
§ 2º, e o decreto n. 5.453, art. 45, § 2º, isto é,
não são escriptores do judicial dessa comarca,
sede de districto eleitoral. Sobre a segunda
consulta, é materia resolvida que podeis pro-
cessar e julgar todas as justificações de idade
requeridas para fins eleitoraes.

Ao Sr. José Rangel, 1º supplente do juiz
federal no municipio de Juiz de Fóra:

Respondo ao vosso telegramma. Os novos
livros remetidos pela delegacia fiscal de-
verão servir para a eleição do Presidente e
Vice-Presidente da Republica, visto terem de
ficar sob vossa guarda os que foram utili-
zados nas eleições de 30 de janeiro ultimo,
segundo o disposto no art. 39 do decreto
n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

—Ao juiz federal na secção do Amazonas:
Para evitar abusos que se possam dar na
execução do alvitre que este Ministerio, na
falta de dispositivo na lei, tem lembrado, de
tirarem os eleitores segunda via de seus
titulos, desde que alleguem acharem-se nas
condições do art. 24 do decreto n. 5.453, de
6 de fevereiro de 1905, afim de poderem
exercer o direito de voto na proxima eleição
de 1 de março, procedendo-se de modo iden-
tico quando os eleitores estiverem no caso
do § 1º do art. 23 do mesmo decreto, con-
vem que recommendeis ao presidente da
Junta apuradora das eleições federaes nesse
Estado que sómente restitua os titulos pri-
mitivos quando os interessados reclamarem
entregando as segundas vias de taes titulos.
—Dirigiram-se identicos telegrammas aos
juizes federaes nos Estados do Pará, Mara-
nhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahy-
ba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná,
Santa Catharina, Goyaz e Matto Grosso.

—Ao juiz federal na secção do Estado do
Ceará:

Para evitar abusos que se possam dar
na execução do alvitre que este Ministerio,
na falta de dispositivo na lei, tem lembrado,
de tirarem os eleitores segunda via dos seus
titulos, desde que alleguem acharem-se nas
condições do art. 24 do decreto n. 5.453,
de 6 de fevereiro de 1905, afim de poderem
exercer o direito de voto na proxima eleição
de 1 de março, procedendo-se de modo iden-
tico quando os eleitores estiverem no caso
do § 1º do art. 23 do mesmo decreto, con-
vem que recommendeis aos presidentes das
juntas apuradoras das eleições federaes
nesse Estado que sómente restituaem os titulos
primitivos quando os interessados os
reclamarem entregando as segundas vias de
taes titulos.—Dirigiram-se identicos tele-
grammas aos juizes federaes nos Estados de
Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, São
Paulo, Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

Circular—Ministerio da Justica e Negocios
Interiores—Directoria do Interior—2ª secção
—Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1906.

Chamo a vossa attenção para a doutrina
dos artigos de 27 de abril e 5 de setembro de
1901, em cuja conformidade não devem os
delegados fiscaes junto aos institutos de
ensino secundario equiparados ao Gymnasio
Nacional visar as certidões de exames de
admissão nos diversos annos dos mesmos
institutos sinão depois de haverem os can-
didatos cursado os annos em que require-
ram ser admittidos.

Saude e fraternidade.—Dr. J. J. Seabra.
—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao
Gymnasio Amazonense.

Identico aos demais delegados fiscaes junto
aos institutos de ensino secundario equipar-
ados ao congenero federal.

Requerimentos despachados

Francisco de Almeida Castilho, solici-
tando naturalização.— Complete o sello do
passaporte.

Dib Mussi, idem.— Faça reconhecer, por
tabelião, a firma do requerimento; junte
certidão de idade ou documento que legal-
mente a suppra e attestado de bom proce-
dimento civil e moral.

Antonio Pereira Agrella, 1º official da
Bibliotheca Nacional.— O requerimento foi
remettido a Recebedoria da Capital Federal,
com o officio da presente data, para os fins
de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564,
de 22 de janeiro de 1900.

Manoel Firmino de Almeida, pedindo ma-
tricula gratuita no 1º anno de curso funda-
mental da Escola Polytechnica da Bahia,
de accôrdo com o disposto no art. 125 do
Codigo de Ensino em vigor.— Apresente cer-
tidão da qual conste o grão de approvaçã
que obteve nos exames preparatorios exigi-
dos para a matricula na referida escola e
complete o sello dos documentos juntos ao
seu requerimento.

Expediente de 20 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da
força policial a providenciar sobre a baixa
do soldado Cesario Graciano Neves, de con-
formidade com a inspecção de saude a que
foi submettido.

— Concedeu-se dispensa do lapso de tempo
decorrido para assignar termo de compro-
misso e entrar em exercicio do seu posto ao
coronel commandante da 10ª brigada de ca-
vallaria da guarda nacional da comarca de
Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio
de Janeiro, João Luiz Daflon.

— Foram concedidos seis mezes de licença
para tratar de negocios de seu interesse ao
coronel aggregado ao estado-maior do com-
mando superior da guarda nacional nesta
Capital Carlos Leite Ribeiro.

— Concederam-se na força policial as se-
guintes licenças para tratamento de saude e
com os vencimentos a que tiverem direito,
nos termos do art. 153 do regulamento em
vigor :

De 60 dias, ao tenente Alfredo Arthur de
Almeida e Albuquerque ;

De 30 dias, ao alferes Fernando de Sá Pei-
xoto ;

De 30 dias, ao sargento Arthur Mascaren-
has de Carvalho. — Enviaram-se as porta-
rias ao commandante da força policial.

— Remetteram-se :

Ao governador do Estado da Bahia, para os
fins convenientes, cópia do termo de nasci-
mento, lavrado a bordo do paquete nacional
Mercedes, referente a uma criança do sexo
feminino, filha do soldado Arlindo José, na-
tural do mesmo Estado ;

Ao juiz de direito da Primeira Vara Cri-
minal, afim de ser informado e instruido o
requerimento em que Basilio Antonio de Mo-
raes, condemnado a nove annos e 11 mezes
de prisão cellular, pede perdão do resto do
tempo que lhe falta para cumprir a mesma
pena ;

Ao juiz da Terceira Pretoria, afim de ser
instruido, o requerimento em que Florisbella
Soares pede perdão, para seu filho Francisco
Peres da Costa Soares, do resto do tempo da
pena a que foi condemnado pelo mesmo
juizo.

Expediente de 21 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda
os pagamentos :

De 23:129\$696, fornecimentos feitos ao In-
stituto Benjamin Constant nos mezes de ou-
tubro a dezembro ultimo ;

De 60\$, soldo mensal que compete, a con-
tar de 12 de fevereiro corrente, ao soldado
reformado da força policial Manoel José ;

De 1:080\$, fornecimentos feitos em de-
zembro ultimo ao Museu Nacional.

— Requisitaram-se os adiantamentos :

De 182:213\$860, ao inspector de serviço de
prophylaxia da febre amarella, para paga-
mento do pessoal subalterno ;

De 14:911\$426, ao administrador do Hos-
picio Nacional de Alienados para igual fim ;

De 15:000\$, ao presidente do *comité* orga-
nizador do Theatro Lyrico brasileiro.

— Transmittiram-se ao presente do Tri-
bunal de Contas :

Cópia do contracto para arrendamento do
predio sito á rua Formosa do Zumbi, des-
tinado ao estabelecimento da 8ª estação po-
licial suburbana ;

Cópia do decreto n. 5.902, de 19 de feve-
reiro corrente.

Dia 22

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda
os seguintes pagamentos :

De 1:402\$400, trabalhos feitos com o abas-
tecimento de agua a esta Secretaria de Es-
tado e assignatura de um apparelho tele-
phonico para o escriptorio de obras ;

De 2:695\$490, despesas miudas effectuadas
pelo thesoureiro do corpo de bombeiros em
janeiro findo ;

De 344\$083, folha da gratificação que com-
pete ao bacharel João de Carvalho Soares
Brandão Sobrinho, por ter exercido, no pe-
riodo de 2 de outubro a 3 de dezembro ul-
timo, o lugar do juiz substituto da 1ª vara
na secção do Districto Federal, no impedi-
mento do juiz effectivo ;

De 371\$800, indemnização ao professor do
Instituto Benjamin Constant Miguel Cardoso,
da importancia por elle applicada á compra
do instrumental necessario á banda do
mesmo instituto.

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas
cópia do contracto celebrado pela Repartição
de Policia com Manoel Garcia para forneci-
mento de capim destinado ao sustento dos
animaes ao serviço dos carros da Casa de
Detenção, no semestre corrente.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda,
em additamento ao aviso n. 494, de 3 do
corrente, que o pagamento da gratificação
que compete ao Dr. Carlos Olyntho Braga,
official de gabinete da Presidencia da Repu-
blica é a contar de 8 de janeiro findo, data
da posse do mesmo funcionario, e não de
18 do referido mez, como foi mencionado
no citado aviso.

Expediente de 22 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se dispensa do lapso de tempo
decorrido para assignar termo de compro-
misso e assumir o exercicio do seu posto ao
tenente-coronel commandante do 3º regi-
mento do cavallaria da guarda nacional da
comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de
Janeiro, José Mariano de Castro Araujo.—
Enviou-se a portaria á Recebedoria desta
Capital.

— Declarou-se ao juiz federal na secção
da Bahia, para fazer constar ao 1º supplente
do juiz substituto no municipio de Pilão Ar-
cado Francisco de Assis Marianno, que aos

juizes federaes compete as nomeações do ajudantes do procurador da Republica interinos ou *ad hoc*, *ex-vi* do disposto no art. 121, primeira parte, secção 2ª, do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1898.

— Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Santos, em S. Paulo, ás justicas de Portugal, a requerimento de J. M. de Amorim, para exame nos livros da sua casa commercial.

Requerimentos despachados

Bacharel Pedro dos Reis Gordilho.—Junto certidões não só do accordão do Supremo Tribunal Federal, mas tambem do Thesouro, provando até quando foi pago.

Antonio Pinheiro de Aguiar Acypreste.—Indeferido.

Raul Lopes, soldado da força policial.—Indeferido.

Expediente de 22 de fevereiro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Devolveu-se ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, devidamente registrado, o diploma de pharmaceutico de Manoel Leite César.

— Solicitaram-se ao inspector geral das Obras Publicas desta Capital providencias afim de ser effectuada a limpeza do boeiro existente na rua Alice Figueiredo, entre os predios de ns. 2 o 5.

— Communicou-se ao mesmo inspector geral que não foi submettido a exame de validez o guarda de 2ª classe a que se refere o seu officio n. 160, de 17 do corrente.

— Remetteu-se ao director geral de Contabilidade deste Ministerio a folha na importancia de 387\$096, proveniente das gratificações addicionaes a que tem direito os Drs. Oswaldo Gonçalves Cruz e João Pedroso Barreto de Albuquerque, este secretario e aquelle director geral de Saude Publica, relativa ao mez de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1906

Dr. João Cerqueira Lima. — Acha-se esgotado o prazo, para interposição de recurso.

Francisco Alves Guimarães (2º districto). — Deferido.

Manoel Pereira da Rocha (2º districto). — Concedo o prazo de 90 dias.

Josepha Mattos Pinto de Castilho (1º districto). — Deferido, sendo que a impermeabilização do sólo do predio deverá realizar-se dentro de 90 dias.

Alexandrina Bernardo de Assis (9º districto). — Deferido.

Dr. Manoel Lavrador (9º districto). — Apresento licença da Prefeitura para as obras.

Joaquim Affonso Guimarães (9º districto). — Sciencie.

João Lourenço da Costa (9º districto). — Concedo 30 dias.

Francisco de Paula Mayrink (8º districto). — Deferido.

Joaquim Ferreira Martins (8º districto). — Deferido.

Manoel Lopes dos Santos (7º districto). — Deferido.

Antonio Gomes da Costa e Silva (7º districto). — Indeferido.

Nunes de Sá & Comp. (7º districto). — Concedo 50 dias.

Dr. Joaquim Gomensoro (7º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Manoel Fernandes de Rezende (7º districto). — Deferido, de accôrdo com a informação.

Maria Julia da Silva Machado (7º districto). — Concedo 60 dias.

Antonio de Araujo Pereira de Castro (7º districto). — Certifique-se.

Elisa Ramos da Silva Bernardes (6º districto). — Concedo o prazo improrogavel de 45 dias.

José de Avila Pimentel (6º districto). — Deferido.

Maria Moraes de Azevedo (6º districto). — Concedo 60 dias, para serem iniciados os melhoramentos.

José Ferreira Pinto da Silva (6º districto). — Concedo 30 dias para serem iniciados os melhoramentos.

Manoel Pinto (6º districto). — Concedo 30 dias.

Januario de Souza Paes (6º districto). — Releva a multa.

Deolina Leopoldina Ferreira Leite (6º districto). — Concedo 30 dias.

Conde de Diniz Cordeiro (6º districto). — Prove'o que allega.

Francisco Emilio de Araujo (6º districto). — Indeferido.

João Oscar Lapa Pinto (6º districto). — Concedo 60 dias.

Dr. Henrique de Souza Ramos (6º districto). — Concedo o prazo de 90 dias.

Oscar B. Mendes Roup & Comp. (6º districto). — Indeferido.

Rosa de Jesus (6º districto). — Não pôde ser attendida; concedo, porém, 60 dias, para inicio dos melhoramentos.

Dr. Eduardo Ferreira França (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Manoel Francisco Rocha (5º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel Baptista de Oliveira (5º districto). — Concedo 60 dias.

João do Rego Martins (5º districto). — Concedo 60 dias.

Eduardo Gonçalves da Silva Junior (5º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Nunes de Sá & Comp. (5º districto). — Concedo 60 dias.

Manoel de Almeida (5º districto). — Deferido.

Luiz Jacintho Dias (5º districto). — Deferido.

Antonio Rodrigues Pereira (5º districto). — Deferido.

Luiz da Gama Berquó (6º districto). — Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 23 do corrente, foram exonerados:

Do cargo de 3º suppleto de delegado da 6ª circumscripção suburbana Alberto Marques de Azevedo, e nomeado para substituí-lo o capitão Rodolpho José Henrique;

O inspector seccional interino da 2ª circumscripção urbana Juvencio de Souza Tornei, e nomeado para substituí-lo Mario Ribeiro de Almeida, como effectivo.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 22 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que á conta das rubricas constantes da demonstração que se lhe remette, seja a Contadoria da Marinha habilitada com a importancia de 1.515:760\$, para attender ás despezas de caracter inadiavel, nos termos do art. 33 na lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 218).

Transmittindo uma cambial do Banco da Republica do Brazil no valor de £ 117-1-9, correspondente; ao cambio de 17 3/16, a quantia de 1:635\$, e rogando providencias no sentido de ser a mesma cambial enviada á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para attender ao pagamento do diversos instrumentos fornecidos á Escola Naval (aviso n. 209).—Communicou-se á alludida delegacia (officio n. 210).

— A' Contadoria da Marinha, declarando para os devidos effectos, ter o Ministerio da Fazenda, em aviso n. 13, de 10 do corrente, solicitado a este ministerio providencias, no sentido de lhe serem enviados, até 15 do mez proximo vindouro, os papeis relativos aos pagamentos que até 31 do mesmo mez, terão de ser feitos por conta do exercicio de 1905 para que no Thesouro Federal possam ser processados com a necessaria regularidade e sem accumulo de servico (aviso n. 211).—Expediram-se identicos ao Commissariado e Arsenal desta Capital (avisos ns. 212 e 213).

— Ao presidente do 2º Tribunal do Jury desta Capital, rogando providencias afim de que o pagador da marinha Octacilio Pinto da Luz seja dispensado de tomar parte nos trabalhos desse tribunal, visto trazer a sua ausencia enorme gravame ao servico deste ministerio, attendendo ao cargo que occupa e em que não tem substituto (aviso n. 214).

Requerimentos despachados

Francisco de Andrade Mello.—A' vista das informações nada ha que providenciar.

Antonio Gonçalves de Freitas, pedindo ser nomeado escrevente do Arsenal de Marinha desta Capital.—O supplicante não foi classificado em quarto logar como allega.—Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente, foram nomeados:

O agente fiscal do imposto de consumo da 1ª circumscripção do Estado de Alagoas, Alpiniano Machado da Cunha Paranhos, para identico logar na 10ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente fiscal desta ultima circumscriptão, Paulo de Assumpção Mendonça, para identico logar naquella;

Joaquim Marinho Fagundes para o logar de collecter das Rendas Federaes em Atibaia, Estado de S. Paulo.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De 90 dias, em prorrogação, ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Cicero Brasileiro de Mello;

De tres mezes ao 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco Odilon Padilha;

De 60 dias ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Antonio Cardoso de Amorim;

De 90 dias, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Raul Fernandes de Oliveira.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, sem vencimentos, ao praticante do Serviço de Estatística Commercial Eduardo Gonçalves, para tratar de seus interesses.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 22 de fevereiro de 1906

Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da Provedoria:

N. 42 — De posse de vosso officio de 5 do corrente, communico-vos que, excetando as responsabilidades deixadas pelo corretor de fundos publicos Francisco de Paula Palhares o valor da respectiva fiança, não pôde ser cumprido o officio de 7 de dezembro ultimo, no qual requisitastes, a requerimento de D. Maria Ambrosina da Motta Teixeira de Rezende, a entrega ao corretor Guilherme Costa Couto de 33 apolices sequestradas das 50 que constituíam aquella fiança; porquanto, conforme a resolução deste ministerio constante do officio n. 52, de 8 de abril de 1905, publicado no *Diario Official* do dia seguinte, dada aquella circumstancia, as reclamações da natureza da que determinou o vosso requisitorio só poderão ser attendidas depois de verificada a preferencia de credores no Juizo Commercial e á vista de requisição deste.

— Sr. juiz presidente do Primeiro Tribunal do Jury:

N. 43 — Attendendo ao que solicitou a Directoria do Expediente do Thesouro Federal a proposito do officio que lhe dirigistes em 19 do corrente, peço vos digneis dispensar do comparecimento ás sessões desse tribunal o 2º escripturario bacharel José Aleixo da Costa e Cunha, que tem exercicio naquella directoria e cuja falta será muito prejudicial ao serviço, principalmente agora que tem ella de attendere ao grande movimento de papeis, motivado pelo proximo encerramento do exercicio de 1905, e já se acha servindo no jury sob a vossa presidencia o 2º escripturario Oscar Peckolt, que tambem tem exercicio na mesma directoria.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 14 — Autorizo-vos a providenciar no sentido de serem despachados livres de direitos e entregues ao inspector da Caixa de Amortização dous volumes ns. 7 e 8, vindos no paquete francez *Atlantique*, constantes dos inclusos conhecimento e factura consular e contendo 100.000 notas do Thesouro, de 50\$ cada uma, fornecidas a este ministerio pelas *Papeteries du Marais*.

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 8 — Recommendo-vos providencias no sentido de serem retirados da Alfandega do

Rio de Janeiro dous volumes ns. 7 e 8, vindos no paquete francez *Atlantique*, contendo 100.000 notas de Thesouro, do valor de 50\$ cada uma, fornecidas a este ministerio pela *Societé Anonyme des Papeteries du Marais*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 41 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 5.898, de 17 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 53.529\$140 para pagamento aos herdeiros do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade Machado e Silva, em virtude de sentença judiciaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 22 de fevereiro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 117 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 14 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e destinado ás companhias de mineração *The St John d'El Rey Mining Company limited The S. Bento Gold Estates, limited*, de que são agentes P. S. Nicolson & Comp.

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attenendo ao que solicitou a Prefeitura do Distrito Federal em officio n. 64 L/3, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 20, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro proximo findo, de 9 caixas, marca P. D. F., numeros 53.966/53.973 e 53.107, e contendo material para installação electrica, pesando bruto 2.414 kilogrammos e que a referida prefeitura importou no vapor allemão *São Paulo*.

N. 120 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Urbano de Faria Cunha, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º combinado com a parte final do art. 3º das Preliminares da Tarifa, de um aparelho electrico de invenção de seu filho Oswaldo Faria, vindo no vapor allemão *Erlagen* e destinado ao Ministerio da Industria para demonstrações scientificas.

N. 121 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a *Societé Anonyme des Mines de Manganese de Ouro Preto*, resolveu, por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no § 33 do art. 2º combinado com a parte final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor allemão *Pernambuco* e destinado ao serviço de mineração.

N. 122 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker & Co, limited, contractantes das obras de melhoramentos do porto desta Capital, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XII do contracto de 24 de setembro de 1903, do material constante da inclusa relação e que os requerentes importaram com destino áquellas obras.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho

de 7 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido á Directoria das Rendas Publicas com o vosso officio n. 81, de 7 de novembro do anno passado, e interposto por D. Emilia Souplet Alves do acto pelo qual lhe negastes a dispensa do pagamento da taxa de pena de agua do predio n. 7 A da praia do Caniço nos exercicios de 1898 a 1904.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 32 — Satisfazendo o pedido constante de vosso telegramma de 8 do corrente, incluso vos remetto o processo que deixou de acompanhar a ordem desta directoria n. 24, de 29 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 17 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o telegramma de 8 de janeiro proximo findo, em que o inspector da Alfandega desse Estado solicitou dispensa da presidencia do concurso de 1ª intrancia a realizar-se nessa delegacia, resolveu, por despacho de 17 do corrente, que o dito concurso deve ser presidido pelo chefe de secção da Alfandega da Bahia Vulpiano Calvacanti de Araujo, nomeado delegado fiscal nesse mesmo Estado por decreto de 2 de dezembro ultimo.

— Sr. delega. o fiscal no Espirito Santo:

N. 22 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 79, de 22 de novembro do anno passado, e relativo á fiança prestada pelo collecter das rendas federaes no municipio de Guarapary, Zeferrino Coutinho Ferreira Rangel, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, providencias para que sejam satisfeitas as exigencias constantes da informação e parecer da Directoria do Contencioso, juntos por cópia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 26 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 816, de 28 de dezembro proximo passado, julgou boa a fiança, no valor de 235\$, em uma caderneta da Caixa Economica prestada por Tobias Gomes de Alencastro, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Bezerros e Gravata, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, por acto de 7 do corrente, proferido sobre o telegramma do intendente municipal de Pelotas, de 16 de janeiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro autorizar, nos termos da art. 2º, n. XIV, alinea 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro do anno passado, o despacho, livre de direitos, do material constante da relação que acompanhou a ordem desta directoria, n. 124, de 23 de junho do mesmo anno, e destinado aos serviços de iluminação, agua e exgottos e embellezamento daquella cidade, visto não ter sido o alludido material despachado na vigencia da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904.

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que em deferimento ao que requerer, Alberto R. Rosa na petição transmittida com o vosso officio n. 16, de 16 de janeiro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 3ª, da lei n. 1.459, de 30 de dezembro de 1905, dos animaes constantes da inclusa

relação, que o requerente pretende importar da Europa e Republica Argentina com destino ao melhoramento da raça.

N. 36—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do telegramma do presidente desse Estado, de 21, resolveu, por acto de 22 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro ultimo, de uma estufa e accessorios importados da Europa com destino ao serviço de desinfecção da Directoria de Hygiene.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 9 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que requereu a *The Western Telegraph Company, limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 8, de 25 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 16 do corrente, permittir o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XX do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873, mantida pela de n. II das que acompanharam o decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material constante da inclusa relação e que a referida companhia pretende importar para o serviço de sua estação nesse Estado.

Dia 23

Sr. delegado fiscal em Alagoas :

N. 7 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Mació na petição encaminhada com o officio dessa delegacia, n. 3, de 20 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 12, n. XIV, da lei organometrica vigente, de 300 burricas de cimento, importadas da Alemanha com destino ás obras da mesma municipalidade.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 23 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 86, de 22 de novembro ultimo, e relativo á fiança prestada pelo collecter interino das rendas federaes no municipio de Alegre, Manoel de Sales Moraes, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, providencieis para que sejam satisfeitas as exigencias constantes da informação e parecer da Directoria do Contencioso, juntos por cópia.

N. 24 — Affm de serem por essa delegacia satisfeitas as exigencias constantes da informação da Directoria do Contencioso, junta por cópia, incluso vos devolvo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o processo transmittido com o vosso officio n. 95, de 23 de novembro do anno passado, e relativo á fiança prestada por Joaquim Bonevenuto de Almeida Nobre em garantia da responsabilidade do escrivão da Mesa de Rendas de Itapemirim Nilo Nobre.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 41 — Declara-vos, para os devidos efeitos, que á vista do disposto na circular n. 16, de 6 de março de 1901, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 26 de janeiro ultimo, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 210, de 29 de dezembro do anno passado, e em que José Bernardo de Almeida, arrendatario da Estrada de Ferro Bahia e Minas, pediu restituição dos direitos, na importancia de 229\$, que pagou pelo despacho do material destinado á mesma estrada.

N. 42 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o officio dessa delegacia,

n. 20, de 25 de janeiro proximo findo, e relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada por D. Indelecia Norberta Fortes para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio de S. Bartholomeu, nesse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, providencieis no sentido de ser reconhecida por tabellião publico dessa Capital a firma do escrivão de paz daquela localidade, exarada na procuração annexa ao referido processo.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 19 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, satisfazendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 18, de 1, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizou o despacho, livre de direitos, nos termos do § 6º do art. 2º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, destinado ao expediente do Consulado Americano nessa capital.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 17 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado, em telegramma de 16 de janeiro ultimo resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XIV, n. 12, da lei organometrica vigente, de uma factura de diplomas e estampas destinados ao Instituto Archeologico e Geographico do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 62 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal da cidade do Batucatu na petição transmittida com o vosso officio n. 59, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 22 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea 12, n. XIV, da vigente lei organometrica da receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao abastecimento de agua áquella cidade.

N. 63 — Communico-vos, para os devidos efeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 de dezembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 90, de 5 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 2:500\$, prestada por Theodoro de Paula Carvalho em uma cadermeta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio do Rio Claro, nesse Estado.

N. 64 — Communico-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 de dezembro proximo findo, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio de 31, resolveu, em sessão de 26 de janeiro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 360\$, prestada em uma cadermeta da Caixa Economica, de sua propriedade, por Antonio Carlos de Assumpção para garantir a responsabilidade de José Alves Corrêa e seus prepostos no logar de agente do Correio de Coronel Corrêa, nesse Estado.

N. 65 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 10, de 23 de janeiro ultimo, e referente á fiança, no valor de 200\$, prestada por Virgilio Chaves para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no cargo de collecter das rendas federaes do municipio de Poços de Caldas, nesse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Mi-

nistro, de 17 do corrente, providencieis no sentido de serem reconhecidos por tabellião publico desta capital a letra e o signal publico do daquella localidade, exarados na procuração annexa ao mesmo processo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1906

Pelo Sr. director :

Josephia Maria Amanda Delduque.—Reconheça a firma do tabellião que assignou o alvará.

Bellarmino Alves Rangel.—Selle o documento de fls. 4 ou prove que é primeiro traslado.

Julio Teixeira de Abreu.—Selle o documento (conhecimento n. 39.398).

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

José Borges Gurjão Filho.— Restitua-se a quantia de 100\$000.

Domingos Dias Fernandes.— Reduza-se o valor locativo a 3:600\$000.

Dr. Luiz Pires Farinha Filho.— Indeferido.

Agostinho Maria Corrêa de Sá.—Satisfaça a exigencia.

Augusto Eugenio Legrand.—Rectifique-se Benjamin Goulart e outro.— Satisfaçam a exigencia.

Pinheiro & Mattos.— Altere-se a classificação.

Francisco de Sá.— Satisfaça a exigencia João Mattos Guimarães.— Pogo o imposto em debito, altere-se a classificação.

Valentim Carneiro Bragança.— Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Mme. Pio Bff.— Altere-se a classificação Manoel de Andrade Bastos.— Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Avelino Pinto Marinho.— Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Maria do Livramento Gomes.— Transfira-se.

José Pinto Ferreira.— Transfira-se.

Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto.— Idem.

Thereza Leopoldina de Gusmão Lamalgnère.— Restitua-se a quantia de 13\$000.

Lopes & Jacintho.— Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Alexandre José Trindado.— Sellado o documento de fls. 3 e 8, rectifique-se o valor locativo.

Allonso & Mesquita.— Tratando-se de transferencia de firma, requeira a mesma de accordo com o art. 17 do regulamento em vigor.

Mario J. de Aguiar e Paula Fonseca.— Rectifique-se o lançamento.

Pedra Boltino.— Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Viuva Meirelles Faria.— Indeferido.

Manoel Fernandes.— Satisfaça a exigencia.

SERVIÇO DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento do café

	QUARTO TRIMESTRE DO ANNO OUTUBRO A DEZEMBRO			PRIMEIRO SEMESTRE DA SAFRA JULHO A DEZEMBRO			DOZE MEZES DO ANNO JANEIRO A DEZEMBRO		
	1903	1904	1905	1903	1904	1905	1903	1904	1905
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
ENTRADAS									
Rio de Janeiro.....	1.293.864	836.598	1.206.564	2.025.446	1.833.894	2.314.482	4.368.576	2.965.035	3.099.455
Santos.....	2.007.551	2.390.558	2.550.416	5.199.231	5.943.372	5.553.424	7.886.713	7.151.860	7.028.054
Victoria.....	144.203	107.420	131.050	249.899	233.230	229.875	490.930	423.364	381.027
Bahia.....	157.163	62.432	88.733	230.881	108.124	111.699	307.290	151.401	183.374
Outros portos.....	8.152	3.914	20.634	9.933	6.535	22.018	22.519	21.501	29.263
Total.....	3.640.938	3.400.972	4.009.447	8.615.500	8.135.155	8.258.498	13.076.358	10.713.161	10.720.873
SAHIDAS PARA O EXTERIOR									
Rio de Janeiro.....	1.252.201	800.245	1.185.946	2.637.066	1.692.052	1.937.672	4.111.805	2.856.764	2.773.488
Santos.....	2.199.632	2.360.802	2.741.394	4.642.579	4.697.301	4.983.235	7.934.395	6.571.509	7.453.732
Victoria.....	144.203	107.420	131.050	249.899	233.230	229.875	490.930	423.364	381.027
Bahia.....	157.163	62.432	88.733	230.881	108.124	111.699	307.290	151.401	183.374
Outros portos.....	8.152	3.914	20.634	9.933	6.535	22.018	22.519	21.501	29.263
Total.....	3.761.406	3.334.833	4.170.807	7.770.418	6.742.242	7.339.519	12.927.239	10.024.536	10.820.604
VALOR DAS SAHIDAS PARA O EXTERIOR N. 7 NOVA YORK. P. A. B.									
	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel	Mil réis papel
Rio de Janeiro.....	41.308.876\$	32.324.794\$	36.061.480\$	78.180.366\$	69.795.653\$	60.306.764\$	119.938.933\$	114.928.444\$	87.408.200\$
Santos.....	76.553.892\$	90.493.863\$	77.124.979\$	144.776.782\$	180.751.871\$	139.938.445\$	241.318.873\$	253.087.263\$	218.557.798\$
Victoria.....	4.831.537\$	4.411.023\$	4.055.193\$	7.717.130\$	9.862.042\$	6.975.639\$	14.551.431\$	17.202.283\$	12.177.149\$
Bahia.....	4.482.144\$	2.390.754\$	2.519.242\$	6.103.294\$	4.093.132\$	3.112.006\$	7.881.411\$	5.652.072\$	5.600.004\$
Outros portos.....	257.532\$	139.200\$	693.724\$	303.442\$	233.623\$	675.256\$	603.983\$	716.570\$	935.450\$
Total.....	127.484.031\$	130.262.642\$	120.394.615\$	237.031.044\$	261.733.341\$	211.038.130\$	354.297.644\$	301.587.520\$	324.678.601\$
AO CAMBIO DO DIA									
	£	£	£	£	£	£	£	£	£
Rio de Janeiro.....	2.048.261	1.710.637	2.418.135	3.873.437	3.551.405	4.136.653	5.923.127	5.820.298	5.769.582
Santos.....	3.797.307	4.739.898	5.177.361	7.207.179	9.237.476	9.665.432	12.004.930	12.942.819	14.439.956
Victoria.....	241.516	223.604	272.425	343.072	500.551	432.138	722.199	869.876	789.399
Bahia.....	222.232	125.135	160.446	303.475	209.902	211.571	390.850	233.461	360.274
Outros portos.....	12.737	7.335	43.033	15.027	12.013	46.032	30.121	36.115	61.110
Total.....	6.322.053	6.831.659	8.080.450	11.786.890	13.564.080	14.544.826	19.076.277	19.937.509	21.420.330
VENDAS DECLARADAS									
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Rio de Janeiro.....	926.000	433.000	432.000	1.855.000	993.000	926.000	3.007.000	1.863.000	1.454.000
Santos.....	1.475.000	1.373.000	1.025.820	3.283.000	2.959.500	2.708.090	6.022.000	4.760.500	4.228.880
Total.....	2.401.000	1.806.000	1.457.820	5.138.000	3.957.500	3.634.090	9.029.000	6.623.500	5.682.880
PREÇOS CORRENTES									
<i>Máximo</i>									
Rio, type 7, por 40 kilos.....	6\$264	6\$672	5\$106	6\$264	7\$013	5\$103	6\$264	7\$558	6\$468
Santos, Good average, por 40 kilos...	6\$100	5\$400	4\$107	6\$100	5\$600	4\$100	6\$100	6\$400	5\$200
Nova York, disponivel, n. 7, por libra	7,25	8,87	8,75	7,25	6,57	8,87	7,25	9,12	8,93
<i>Mínimo</i>									
Rio, type 7, por 40 kilos.....	4\$562	6\$234	4\$221	3\$813	5\$787	4\$221	3\$813	5\$212	4\$221
Santos, Good average, por 40 kilos...	4\$000	5\$200	3\$600	3\$500	4\$900	3\$500	3\$500	4\$700	3\$700
Nova York, disponivel, n. 7, por libra	5,43	8,25	7,75	5,12	7,12	7,75	5,12	6,50	7,50
<i>Médio</i>									
Rio, type 7, por 40 kilos.....	5\$400	6\$432	4\$625	4\$558	6\$407	4\$644	4\$337	6\$175	4\$928
Santos, Good average, por 40 kilos...	4\$847	5\$300	3\$807	4\$341	5\$218	3\$829	4\$099	5\$167	4\$050
Nova York, disponivel, n. 7, por libra	6,21	8,58	8,11	5,71	8,22	8,41	5,50	7,72	8,23
EXISTENCIA EM 31 DE DEZEMBRO									
	Saccas	Saccas	Saccas						
Rio de Janeiro.....	507.537	501.303	374.112						
Santos.....	1.238.850	1.747.271	1.344.012						
Total.....	1.746.387	2.248.574	1.718.124						

Alfandega do Ceará

Demonstração da renda arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de janeiro de 1906, comparada com a de janeiro de 1905

RENDA	JANEIRO		DIFERENÇAS	
	1906	1905	Para mais	Para menos
Importação :				
Ouro, 20 %	89:497\$888	45:586\$452	43:911\$426	
» 2 %	3:075\$123	2:311\$200	763\$923	
Papel	165:210\$351	178:426\$499		13:216\$148
Entrada e sahida de navios				
Ouro	400\$000	300\$000	100\$000	
Papel	125\$044	147\$797		22\$753
Anterior	11:044\$036	10:635\$272	804\$764	
Consumo :				
Taxa	25:734\$050	22:693\$720	3:050\$330	
Registro	7:540\$000	6:020\$000	1:520\$000	
Depositos	1:233\$010	1:084\$986	243\$624	
Renda com applicação especial :				
Fundo de resgate	532\$466	220\$264	356\$196	
Fundo de garantia do papel moeda ..	12:939\$074	11:396\$565	1:542\$509	
	317:827\$036	278:768\$765	52:207\$172	13:238\$901

CARGA DESPACHADA

Annos	Volumes	Toneladas
1906	11.259	630.132
1905	11.617	704.965

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 5 de fevereiro de 1906. — O chefe, José Mendes Pereira.

Ministerio da Guerra

Expediente de 17 de fevereiro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 12:244\$215, sendo : a Arens Irmãos 100\$; a Borlido, Moniz & Comp. 9\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 275\$150; a Gonçalves Castro & Comp. 4:781\$500; a Hime & Comp. 33\$200; a Laport, Langgaard & Comp. 78\$300; a Laport Irmão & Comp. 175\$230; a Luiz Macedo 133\$725; a Marques & Costa 2:370\$750; a Pacheco Moreira & Comp. 72\$35; a Rodrigo Vianna 330\$180; a Viuva Cunha Guimarães & Comp. 1:250\$ e a Villas Boas & Comp. 95\$ (aviso n. 92);

De 38\$190 ao 1º sargento Manoel Paulo de Oliveira (aviso n. 93);

De 114\$999 ao 2º tenente Raul Tupper (aviso n. 95).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo o fornecimento, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, ao capitão Samuel Augusto de Oliveira, encarregado da construção de um quartel em Lorena de 1.200 metros de trilhos com as

competentes talas de junção, parafusos e grampos o 2.000 dormentes.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, papéis em que o general de brigada graduado reformado José Theodoro Pereira de Mello pede que lhe seja computado como tempo de serviço o prazo de 15 dias que em fevereiro de 1883 obteve para ir á Parahyba do Norte.

— Ao director geral da Saude, approvando o processo que acompanhou seu officio de 5 de janeiro findo para o fornecimento de dietas, adventicios e caixões funebres e serviço de lavagem de roupa á enfermaria de S. Gabriel.

— Ao intendente geral da Guerra : Fixando em 1\$276 o valor da etapa e em 530 réis o dos extraordinarios para o arraçamento da guarnição de Sergipe no actual se nestre.

Mandando fornecer á sociedade Tiro Club Concordia, estabelecida em Itapetininga, seis carabinas Mannlicher, seis revolvers Girard, 10.000 cartuchos Mannlicher e 10.000 ditos Girard.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito : Concedendo licença ao alferes-alumno Genesco de Oliveira Castro actualmente na 2ª

classe do exercito, para residir no Estado do Amazonas durante o tempo de sua aggragação.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão Marcos Antonio Telles Ferreira e do 2º tenente Raul Dowsley Cabral Velho o que consta dos documentos que se enviam;

Contar ao 2º sargento Alcibiades Dias pelo dobro, para os efeitos da reforma, o tempo de serviço que prestou quando pertencia ao 1º batalhão de infantaria, por occasião da revolta de 6 de setembro do 1893, desde o seu inicio até á sua ultimação;

Elogiar em ordem do dia da repartição a seu cargo o 1º tenente José Joaquim Pires do Carvalho e Albuquerque pelo zelo e dedicação com que desempenhou as funcções de ajudante de ordens do Ministerio da Guerra;

Rectificar nos assentamentos dos capitães Samuel Augusto de Oliveira, Franklin de Menezes Doria e Manoel Machado de Souza Pinto, á vista dos documentos que se enviam, as datas de nascimento dos referidos officiaes, que respectivamente são: 25 de outubro de 1868, 5 de outubro de 1856 e 1 de janeiro de 1858;

Servir addido ao 13º batalhão de infantaria o 2º tenente do 21º Albertino de Moura Gurgel;

Transferindo:

Para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 26º batalhão de infantaria Manoel Francisco Alves;

Para o 20º batalhão de infantaria o 2º tenente do 30º, excedente, Manoel de Andrade Mello.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1906—N. 300.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Declaro-vos que as unicas guarnições em que a etapa dos officiaes deve ser calculada tomando-se a base 1\$400, augmentada de um terço, desde que a etapa da praça exceda ao limite maximo marcado no art. 13 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro do corrente anno, são as do Pará e Amazonas, no 1º districto, as do 7º districto e as de S. Borja, Sant'Anna do Livramento e colonia do Alto Uruguay, do 6º districto.

Em todas as outras guarnições, desde que a etapa da praça exceder ao limite maximo de 1\$400, deve a do official ser calculada, tomando-se para base este limite.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Fizeram-se as devidas communicações.

Dia 19

Ao chefe do Estado Maior do Exercito, declarando que são transferidos, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Demetrio Flo-duardo da Silva Azevedo, do 19º batalhão para o 9º, e Benedicto José da Silva, do 9º para o 19º; e o 2º tenente, excedente, Manoel de Andrade Mello, do 30º para o 20º.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO EM 3 DE JANEIRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Elisario Barbosa

Aos tres dias do mez de janeiro de 1906, achando-se presente: os Srs. ministros marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Mallot, general de divisão Marinho, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos :

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães :

Francisco Pinto dos Reis e Hilario Bispo da Silva, soldados, este do 10º e aquelle do 38º batalhões de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Climerio Gonsalves de Souza, soldado da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, grão médio do art. 288, combinado com o art. 239 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Bazilio Ferreira dos Santos, marinheiro nacional, accusado de homicidio.—O tribunal, desprezando os embargos oppostos pelo réo ao accordão que o condemnou a 10 annos de prisão com trabalho, mandou subsistir a sentença embargada.

Manoel do Nascimento, marinheiro nacional, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro annos, sete mezes e quinze dias de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis mezes de igual prisão, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Manoel Rodrigues Soares de Campos, soldado do corpo de infantaria de marinha, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, grão médio do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Calixto da Silva Jardim, soldado do corpo de infantaria da marinha, Marcello Rodrigues, marinheiro nacional, e Martiniano Ramos, soldado do 10º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar.

Agenor da Costa, Manoel Alves da Costa, e João Alves da Silva, soldados da força policial do Districto Federal, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a oito mezes de prisão e consequente expulsão, grão médio do art. 288 combinado com o art. 289 do regulamento 10.222, de 5 de abril de 1889.

ACTA DA SESSÃO EM 5 DE JANEIRO DE 1906

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 5 dias do mez de janeiro de 1906, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Elisiario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechaes Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvedo a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Geraldo Francisco dos Santos, serralheiro de 1ª classe do corpo de inferiores da armada, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 21 mezes de prisão com trabalho, para absolvel-o contra os votos dos

Srs. ministros Pereira Pinto, Elisiario Barbosa e Marinho da Silva, que votaram pela condemnação do réo.

Theytonio Baptista, soldado do 38º batalhão de infantaria, e Marcellino José dos Santos Araujo, soldado do 2º regimento de artilharia, accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Codigo Penal Militar:

—Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Militão Raphael Ignacio, marinheiro nacional, accusado de insubordinação.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que o absolveu da accusação intentada.

Faustino Rodrigues, corneteiro do 30º batalhão de infantaria, accusado de homicidio.—O tribunal, desprezando a preliminar de nullidade, confirmou a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a 15 annos de prisão com trabalho, grão médio do art. 159, § 1º, do Codigo Penal Militar. Os Srs. ministros Rufino Galvão, Coelho Netto, Cantuaria, Souza Carvalho e Acyndino votaram pela nullidade do processo, e Teixeira Junior, pela sentença, additando uma observação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 25—0—0 ou 368\$876 ao cambio de 16 17/64 a Belmiro Rodrigues & Comp. carvão de coke fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em dezembro ultimo (aviso n. 636);

De £ 71—15—0 ou 1:058\$674 ao mesmo cambio, á Wilson, Sons & Comp., fornecimento á mesma estrada, em dezembro ultimo (aviso n. 637);

De £ 38—19—0 ou 574\$708 ao mesmo cambio, a referida firma, carvão de forja para a mesma estrada em dezembro ultimo (aviso n. 638);

De £ 38—19—0 ou 574\$708 ao mesmo cambio, á referida firma, identico fornecimento á mesma estrada em dezembro ultimo (aviso n. 639);

De £ 60—19—0 ou 899\$319 ao mesmo cambio á Societé Anonyme des Acieries d'Angleur, fornecimento á mesma estrada em dezembro ultimo (aviso n. 640).

Requerimento despachado

Dia 23 de fevereiro de 1906

D. Anna Pimentel Guimarães, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Augusto Ferreira Guimarães, continuo de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 23 de fevereiro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda declarou-se ser attendivel o pedido do administrador dos Correios de Minas Geraes para que seja posto á sua disposição o proprio nacional situado á rua do Rosario, na cidade de Diamantina.

—Ao Ministerio da Guerra communicou-se terem sido tomadas providencias no sentido de serem accetos e transmitidos pelas

estações da Repartição Geral dos Telegrafos os telegrammas assignados pelo capitão Samuel Augusto de Oliveira, encarregado da construcção do quartel do 12º batalhão, em Lorena.

—Ao delegado fiscal em Matto Grosso declarou-se que deve supprir á administração dos Correios naquelle Estado dos fundos necessarios para o serviço de pagamentos.

—A Directoria Geral dos Correios:

Autorizou-se a contar, para os effeitos de direito a Juvenal Barreto, ajudante do Correio de Macahé, o tempo decorrido de 5 de junho de 1900 a 20 de junho de 1903, durante o qual esteve privado do respectivo cargo;

Declarou-se que o Tribunal de Contas julgou idonea e sufficiente a fiança de 480\$ prestada em favor do agente do Correio no Alto da Serra de Petropolis.

Requerimento despachado

Dia 19 de fevereiro de 1906

Eugênio Vestarez, propondo-se a terminar o serviço do recenseamento de 1900, dentro de prazo de seis mezes. — Não pôde ser attendido.

Directoria Geral de Obras e Viação

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, á vista de consignação comprehendida na verba 10ª, art. 14 da vigente lei do orçamento n. 1.453, de 30 de dezembro do anno proximo passado, resolve approvar as Instruções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado, para os estudos do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral, até á cidade de Therezina, com um ramal em direcção á Amarração.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1906.—
Lauro Severiano Muller.

Instruções para a organização dos estudos definitivos do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral até Therezina, com um ramal para o porto da Amarração a que se refere a portaria da presente data

Art. 1.º A direcção dos trabalhos será confiada a um engenheiro-chefe immediatamente subordinado ao Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º Os estudos terão por objecto o prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, a que se refere o decreto legislativo n. 1.347, de 4 de julho de 1905, desde a cidade de Ipú, do Estado do Ceará, onde ella actualmente termina, até Therezina, no Estado do Piahy, e um ramal do ponto mais conveniente em direcção á Amarração.

Paragrapho unico. Para o trecho comprehendido entre a cidade de Ipú e a villa de Carateús serão aproveitados, mediante a revisão que se tornar indispensavel, os estudos já executados na forma do aviso n. 5, de 19 de outubro de 1894.

Art. 3.º Na Amarração a commissão procederá aos exames e observações necessarias para habilitar o Governo a resolver quanto ao futuro melhoramento do porto, tendo em vista os estudos feitos pela antiga Inspectoria de Portos Maritimos.

Art. 4.º O engenheiro-chefe com o pessoal auxiliar e trabalhador necessario, antes de dar começo aos estudos definitivos, procederá a um reconhecimento geral do traçado e apresentará ao Ministro um esboço da di-

rectriz que julgar preferivel, indicando os pontos mais notaveis por ella atravessados, bem como os que lhe ficarem proximos.

Art. 5.º Os estudos constarão :

1.º Da planta geral da linha principal e ramoes e dos perfis longitudinaes, com indicação dos pontos obrigados e de outros importantes que o traçado tenha de atravessar. O traçado será indicado por uma linha vermelha e continua sobre a planta geral na escala de 1 / 2.000, com indicação dos raios de curvatura e da topographia do terreno, representada por meio de curvas de nivel equidistantes de dous metros e discriminando uma zona de 80 metros para cada lado do eixo da linha, dos campos, mattas, terrenos pedregosos, sempre que for possível, as divisas das propriedades particulares, as terras devolutas e minas. Nessa planta serão indicadas as distancias kilometricas, contadas do ponto de partida do prolongamento, a extensão dos alinhamentos rectos, as extremidades das curvas, seu desenvolvimento, raio e sentido;

2.º Do perfil longitudinal desenhado na escala de 1 / 2.000, para as alturas e de 1 / 2.000 para as distancias horizontaes, mostrando, a tinta preta, o terreno natural e, a vermelha, o leito da estrada. Tambem por tres linhas vermelhas, traçadas na parte inferior do perfil, serão indicados :

I. As rampas, contra-rampas, patamares e suas extensões;

II. As distancias kilometricas contadas da origem do prolongamento.

III. A extensão dos alinhamentos rectos e o desenvolvimento, raio e sentido das curvas. Tanto no perfil longitudinal como na planta serão assignaladas a posição das estações, paradas, obras de arte e vias de comunicação transversaes.

3.º De perfis transversaes na escala de 1/200 em numero sufficiente para o calculo do movimento de terra.

4.º Do projecto de todas as obras de arte mais importantes, das estações e dependencias, abastecimento de agua e dos typos gerais que forem adoptados.

Estes projectos compor-se-hão de projecções horizontaes e verticaes e de secções transversaes e longitudinaes na escala de 1/100.

5.º Da planta de todas as propriedades que for necessario adquirir por meio de desapropriação.

6.º Da relação das pontes, viaductos, pontilhões e bociros, com as principaes dimensões, situação na linha, systema de construção e quantidade de obra.

7.º De um quadro indicativo das excavações necessarias para executar-se o projecto, classificando-os, e bem assim das distancias medias de transporte.

8.º Quadro dos alinhamentos, com indicação dos raios das curvas e extensões.

9.º Quadros authenticos das notas das operações topographicas, geodesicas e astronomicas, feitas no terreno.

10. Quadro das declividades com as respectivas extensões.

11. Tabella dos progos compostos e elementares em que se basear o orçamento.

11. Do orçamento da despesa total do estabelecimento da estrada, dividido nas seguintes verbas :

I. Estudos definitivos e locação de linha.

II. Movimento de terra.

III. Obras de artes correntes.

IV. Ditas idem especiaes.

V. Superstructura das pontes.

VI. Via permanente.

VII. Estações e edificios, orçada cada uma separadamente, com os accessorios, officinas e abrigos de machinas e de carros.

VIII. Material rodante, mencionando-se especialmente o numero de locomotivas e de vehiculos de todas as especies.

IX. Telegrapho electrico.

X. Administração, direcção e conclusão dos trabalhos de construção.

XI. Relatorio Geral e memoria descriptiva, não sómente dos terrenos atravessados pelo traçado da estrada, mas tambem da zona mais directamente interessada.

Neste relatorio e memoria descriptiva serão expostas com a possível exactidão a estatística da população e produção, trafego provavel da estrada, o estado de fertilidade dos terrenos, sua aptidão para as diversas culturas, as riquezas mineraes e florestaes, os terrenos devolutos, a possibilidade e conveniencia do estabelecimento de nucleos coloniaes, os caminhos convergentes á estrada de ferro ou os que convier construir e os pontos mais convenientes para estações.

Todos os documentos serão organizados em duplicata e serão acompanhados de uma planta geral da estrada reduzida na escala de 1:400.000.

Art. 6.º A estrada será projectada com a bitola de um metro entre as faces internas dos trilhos.

Art. 7.º Tanto nos córtes como nos aterros, a plataforma será de quatro metros.

Art. 8.º Os estudos serão feitos, tendo-se em vista que a declividade não exceda de 2,5 % e que os raios das curvas não sejam inferiores a 150 metros.

Art. 9.º Todo pessoal nomeado para execução dos trabalhos de que se trata servirá em comissão de caracter temporario, podendo ser dispensado desde que o Governo assim o resolva e constará do seguinte quadro:

Numero e categorias	Vencimento annual
1 engenheiro chefe.....	18:000\$000
1 chefe de secção.....	9:600\$000
1 engenheiro ajudante.....	7:200\$000
2 conductores a 3:600\$000...	7:200\$000
1 desenhista chefe de escritório.....	4:800\$000
2 desenhistas a 3:600\$000....	7:200\$000
2 auxiliares technicos a 3:000\$	6:000\$000
1 escripturario pagador.....	4:800\$000

Uma terça parte do vencimento annual será considerada como gratificação de exercício.

Além dos vencimentos acima fixados ao pessoal tecnico, quando em serviço de campo, poderá o engenheiro-chefe arbitrar uma diaria até o maximo de 10\$, segundo o trabalho de que estiver encarregado.

Ao engenheiro-chefe caberá a diaria de 15\$000.

Art. 10. Ao engenheiro-chefe compete:

1.º, nomear e demittir todo o pessoal que não for de nomeação e demissão do ministro;

2.º, organizar, dirigir e fiscalizar os trabalhos e serviços, expedindo os regulamentos; instruções e ordens de serviço que os regulem e estabeleçam as relações dos empregados entre si;

3.º, requisitar das autoridades competentes as providencias que das mesmas dependam;

4.º, autorizar todas as despesas do serviço a seu cargo;

5.º, conceder licença até 30 dias, na fórma das disposições em vigor, ao pessoal da comissão e informar sobre o pedido de licença para maior prazo, dependente do ministro;

6.º, reprehender, multar ou suspender os empregados da comissão por erro, falta ou pouco zelo no desempenho dos seus deveres, ficando entendido que a multa consis-

tirá na perda de uma parte ou de todo o vencimento, e que a suspensão importará na perda total do vencimento;

7.º, fixar o salario dos operarios, e o vencimento dos auxiliares que forem precisos.

Art. 11. Serão nomeados:

1.º, o engenheiro-chefe, por portaria do ministro;

2.º, do mesmo modo e sob proposta do referido engenheiro, o chefe de secção, o engenheiro-ajudante e o escripturario pagador;

3.º, pelo engenheiro-chefe todos os demais empregados.

Art. 12. Até o dia 20 de cada mez será remetido ao Ministro um relatorio resumido dos trabalhos e occurrencias do mez anterior acompanhado do balancete das despesas effectuadas.

Art. 13. O escriptorio tecnico da comissão será estabelecido no lugar dos trabalhos que melhor convier.

Art. 14. Os pagamentos do pessoal superior, auxiliar e trabalhador far-se-hão mensalmente.

Art. 15. Os pagamentos serão realizados pelo escripturario pagador, responsavel, nos termos das leis vigentes, auxiliado, si for preciso, a juizo do engenheiro-chefe, por individuos de sua confiança, aos quaes poderá o engenheiro chefe conceder uma gratificação diaria, não excedendo de 15\$, somente pelos dias que trabalharem.

Art. 16. Nenhum pagamento se effectuará sem prévia autorização do engenheiro-chefe, por quem serão assignados ou rubricados todos os documentos de despesa.

Art. 17. O escripturario pagador deverá prestar uma fiança de 10:000\$000.

Art. 18. O engenheiro-chefe deverá propor ao Ministro o que julgar conveniente para o bom desempenho da romissão, podendo, entretanto, deliberar e adoptar as medidas urgentes que julgar acertadas, acerca de quaesquer duvidas e embaraços que possam surgir na execução dos serviços e não estejam previstos nas presentes instruções, dando immediatamente conhecimento ao Ministro.

Art. 19. Para pagamento do pessoal e demais despesas, o engenheiro-chefe requisitará da Delegacia Fiscal do Thesouro, em Fortaleza as quantias necessarias, ficando entendido que ao escripturario-pagador não será feito adiantamento algum, sem que tenha prestado contas do anterior.

Directoria Geral de Obras e Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, 15 de fevereiro de 1903. — José Freire Parreiras Horta.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 13/2 — Directoria Geral dos Correios. Sub Directoria — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1906.

Tendo em vista os avisos ns. 143, de 10 de novembro de 1893, do Ministerio da Fazenda, e 4, de 8 de janeiro de 1894, do Ministerio da Industria, communico-vos, para vosso governo e fins devidos, que esta directoria resolveu restabelecer a doutrina firmada em 1890, com o officio n. 65/2, publico á pagina 270 do «Boletim Postal» do mesmo anno. Assim, a gratificação adicional de que trata o art. 335 do regulamento vigente, deve ser, para todos os effectos, reunida aos vencimentos integros que perceber o funcionario, para, da importancia total, considerar-se então um terço como vencimento *pro labore* e dois terços como ordenado.

Saude e fraternidade. — O director geral, J. C. de Miranda e Horta. — Sr. administrador dos Correios de...

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos 15 dias de licença ao servente da agencia do correio de Petropolis Ivo Manoel da Conceição, a contar de 13 do corrente, para tratamento de saúde.

Requerimentos despachados

Manoel Rodrigues Loureiro, pedindo para ser nomeado carimbador, conductor de malas ou estafeta.—Aguarde oportunidade.

Milton Siqueira Castro, pedindo pagamento de um vale postal.—Indeferido

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de Pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 337, de 5 do corrente, pagamento de 643\$640 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em dezembro ultimo;

N. 338, da mesma data, idem de 1:127\$680 a diversos, idem, idem, idem;

N. 404, de 8 do corrente, idem de 116\$781 á *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de gaz consumido pela Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o 4º trimestre do anno proximo passado;

N. 486, de 14, idem de 150\$ a Custodio Alfredo Sarandy Raposo, por serviços extraordinarios prestados á Inspeção Geral de Illuminação desta Capital, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 238, de 16 de janeiro, credito de 76\$ á Repartição dos Telegraphos, para attender á despesa com a construcção da linha telephonica para a 5ª delegacia policial urbana;

N. 394, de 26 de janeiro, pagamento de 38\$100 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Casa de Detenção, em outubro ultimo;

N. 416, de 27 de janeiro, idem de 45\$ a João Couto & Comp., de fornecimento de luz á 4ª delegacia suburbana, em dezembro ultimo;

N. 479, de 1 do corrente, idem de 6\$300 ao porteiro do Supremo Tribunal Federal, João Rodrigues Ferreira, de despesas miudas por elle pagas em dezembro ultimo;

N. 602, de 7 do corrente, idem de 70\$ á Casa de Correção, de fornecimentos á Secretaria de Estado, em dezembro ultimo;

N. 433, de 29 de janeiro, idem de 126\$ das folhas das gratificações que competem, aos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, a alguns alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro;

N. 799, de 22 do corrente, idem de 182:213\$860 ao Dr. Antonio Pacheco de Leão, inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella, das folhas do pessoal subalterno daquelle inspeção, no mez de janeiro ultimo;

N. 599, de 7 do corrente, idem de 52\$ a J. R. Camões & Comp., de artigos fornecidos á Secretaria de Estado, em dezembro ultimo;

N. 667, de 10 do corrente, idem de 11\$341 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de fornecimento á Escola Nacional de Bellas Artes nos mezes de outubro e novembro, ultimos;

N. 536, de 5 do corrente, idem de 569\$500 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Secretaria da Corte de Appellação, em dezembro ultimo;

N. 625, de 8 do corrente, idem de 141\$ ao secretario do Supremo Tribunal Federal, bacharel João Pedreira do Couto Ferraz, de despesas por elle feitas com a limpeza das salas e moveis adquiridos para a secretaria daquelle tribunal, no anno proximo passado;

N. 551, de 6 do corrente, idem de 87\$800 a diversos, de fornecimentos á Repartição da Policia e á Colonia Correccional dos Dois Rios, nos mezes de novembro e dezembro ultimos.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 56, de 19 do corrente, pagamento de 354\$838 ao alferes do exercito Francisco Lemos, commandante do destacamento da commissão de reconhecimento do Alto Purús, de sua gratificação relativa ao periodo de 1 a 22 de janeiro proximo passado;

N. 55, de 17 do corrente, idem de 30\$ a F. F. Braga, do fornecimento de pilhas e concertos das campainhas electricas para serviço do expediente da Secretaria de Estado, em dezembro do anno proximo passado.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

Ns. 59 e 101, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 e 17 do corrente, credito de 6:092\$624 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento dos vencimentos do 1º escripturario Joaquim Fernandes da Silva, que vao servir, em commissão, como inspector da Alfandega de Santos;

N. 73, da Imprensa Nacional, de 29 de janeiro, pagamento de 17:056\$ áquelle repartição, do serviço de uniformização dos tipos das apolices;

N. 291, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 11 de dezembro, credito de 626\$240 áquelle delegacia, para pagamento de pensões a D. Ignez Benetti Brazil, relativas ao periodo de 5 de junho a 31 de dezembro de 1905;

N. 318, da mesma delegacia, de 26 de dezembro, idem de 473\$275 áquelle delegacia, para pagamento das pensões devidas a D. Carolina Ramos Barros, no periodo de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 1904 e de quantitativo para funeral ou luto,

Requerimentos:

De D. Luiza Maia de Souza Martins, pagamento de 143\$, da restitução de contribuições para o montepio, que a ella foram descontadas, já havendo sido pagas por seu marido.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Honorio Freire de Lima, pagamento de 78\$500, de fardamentos não recebidos, em 1902;

Da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, idem de 5:883\$233, de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, em 1896, 1897 e 1898;

Da Companhia Illuminação a Gaz Paranaense, idem de 8:337\$164, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, em 1886, 1882, 1895 e 1896;

Do general Antonio Olympio da Silveira, idem de 25\$, de vencimentos que deixou de receber no periodo de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1904;

De D. Perciliana Perrot Marinho, credito de 30\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento de despesas feitas pelo fallecido feitor das linhas telegraphicas naquelle Estado Eduardo Alves Marinho, quando removido da 2ª para 4ª seção de linhas;

De Francisco & Filhos, idem de 807\$459 á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento de fornecimentos feitos pelos requerentes ao Ministerio da Guerra, em 1897;

Do general José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, pagamento de 597\$770, de differença de gratificação que deixou de receber no periodo de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 1903;

De Fernando Pinto Mattoso, idem de 183\$, de vencimentos em 1903;

De Carlos Trajano de Oliveira, idem de 183\$, idem em novembro e dezembro de 1903;

De Casemiro José da Conceição, idem de 131\$562, de vencimentos relativos a 26 dias do mez de dezembro de 1903;

De Alberto M. Lebou, idem de 248\$, de vencimentos, em dezembro de 1903;

De D. Antonietta Soares, idem de 30\$, de costuras manufacturadas para o Arsenal de Guerra, em dezembro de 1903;

Do coronel Antonio Basilio, idem de 384\$, de fóros de terrenos occupados pelo Ministerio da Guerra, em 1902 e 1903;

De Arthur Pereira dos Santos, idem de 66\$451, de vencimentos, em 1901 e 1902;

De Antonio Peixoto, idem de 121\$600, idem, em 1903;

Do Alferes Leopoldo Jardim de Mattos, idem de 99\$600, de vencimentos que deixou de receber no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904;

Do tenente Francisco Ayres de Miranda, idem de 19\$600, idem, idem, idem.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 49, de 24 de janeiro, pagamento de 2:101\$260 a diversos, de materiais de construcção fornecidos, no actual exercicio, a varios estabelecimentos deste ministerio;

N. 63, de 6 do corrente, idem de 1:425\$850 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, em 1905;

N. 61, da mesma data, idem de 240\$ a Ada May Stewart, directora do Collegio Americano Fluminense, da educação da menor Acinda, filha do fallecido tenente-coronel Tristão Scupira de Alencar Araripe, e correspondente ao 2º semestre do exercicio de 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. GODOFREDO XAVIER DA CUNHA — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Despachos em 23 de fevereiro de 1906

Justificações

Justificante, Joaquim de Lima Pires Ferreira; justificada, a União Federal.—Junta o justificante proçuração de Paulo Lins Correia de Oliveira; o que feito e paga a taxa judiciaria, como determina o art. 2º, *lettra e*, do decreto n. 3.312, de 1899, voltem á conclusão.

Justificante, D. Amalia Francisca de Souza Barroso; justificada, a União Federal.—Julgada por sentença.

Justificantes, D.D. Alzira Carolina da Silva, Maria Leopoldina da Silva e a Sra. Leonelina da Silva, por seu tutor Leonel Ceetano da Silva; justificada, a União Federal.—Dê-se vista ao Dr. procurador da Republica.

Audiencia ordinaria do dia 22 de fevereiro de 1906

Compareceu o advogado Dr. Antonio Ferreira Vianna Filho por parte de seu constituinte Dr. José Pereira Guimarães, accusa o mandado de manutenção e a citação feita á União Federal e Inspeção Geral de Obras Publicas e requer que seja assignado o prazo da lei para apresentar os embargos. O que foi deferido pelo juiz.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO O SR. DR. HENRIQUE VAZ PINTO COELHO — ESCRIVÃO, ALFREDO P. BARBOSA

Despachos

Summarios crimes

Autora, a justiça federal; réos, Mario Noronha da Silva, Arthur Vaz, Antonio Paulo, João Paulo e outros. — Verifica-se do processo:

Primeiro, que, recebida a denuncia e designado o dia para inicio do summario de culpa, deixou este de ter logar pelo não comparecimento das testemunhas, que, segundo as certidões de fls. e fls. não puderam ser encontradas umas e outras por serem já fallecidas;

Segundo, que, intimados por editaes os denunciados para se verem processar, como se vê a fls., cumpre proseguir-se no summario: Isto posto e a bem da ordem do processo, que deve correr sem tumulto, dê-se delle vista ao Dr. procurador da Republica para requerer o que for de direito.

Autora, a justiça federal; réos, José Manoel do Carmo e outros. — Verificando dos autos que os denunciados não foram legalmente intimados para se verem processar, annullo todo o processado da denuncia em deante e mando que se exponham editaes de intimação aos mesmos denunciados, sob pena de revelia, dentro do prazo de 30 dias.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU — ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia de 23 de fevereiro de 1906

Fallencia

De José Becker. — Tendo em attenção a sentença de classificação de creditos e o que preceitua o art. 258, n. II, do decreto n. 5.561, de 1905, nego seguimento ao agravo por não ser caso delle. E quando não procedessem as razões expostas, foi o recurso interposto fóra do prazo legal.

Liquidação

De F. Bastos & Comp. — Em face dos autos, julgo por sentença dissolvida a sociedade commercial que gyrava nesta praça sob a razão social de F. Bastos & Comp., e, attendendo á divergencia dos socios, em numero de dous, no que respeita á nomeação de liquidante, art. 344 do Codigo Commercial, mando que se proceda á sua consequente liquidação, servindo de liquidante o Dr. Celso de Souza. Custas pelo acervo.

Notificação

Supplicante, The Atlas Assurance Company, limited (companhia de seguros contra fogo). — Junte certidão da Superintendencia.

Embargo

Embargante, João Lourenço Alves Gaio; embargado, Antonio Alves Ferreira Sobrinho. — Aguarde o petionario de fls. 27 a terminação das férias.

Prestação de contas

Supplicante, José Ribeiro Cardoso, cessionario de Joaquim Teixeira do Carvalho; supplicado, José Martins Barbosa, depositario. — Diga o depositario no prazo de 24 horas.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, LUIZ GOMES DA SILVA

Fallencias

De Joaquim Dias Monteiro. — Destituídos do cargo de fiscaes Carlo Pareto & Comp. e nomeado João Guimarães.

De Militão Maximo de Souza Netto. — Nomeado fiscal o Banco de Lavoura e Comercio.

De A. da Fonseca & Comp. — Nomeados fiscaes Siqueira Jorge & Comp.

De M. Martins Pereira da Silva. — Notifiquem-se os syndicos afim de promoverem o que convier dentro de 15 dias, sob pena de destituição.

De Clemente Pinto & Comp. — Junte-se a certidão da data em que foi declarada a fallencia de Laureys & Comp.

De Manoel Ferreira Raposo. — Nomeados fiscaes Thomaz da Silva & Comp.

De José Clemente de Souza & Comp. e Clemente Sobrinho & Comp. — Diga o syndico em 48 horas sobre a informação de fls. 312.

De Moraes & Leal. — Declarado justificado o supplicante de fls. 431. O attestado medico de fls. 438 é imprestavel, e, pois, os supplicantes de fls. 437 apresentem outro em devida fórma. Multado o negociante Henrique Eugenio Dunham. Nomeado syndico Camillo José de Carvalho.

De Guimarães Junior & Campos. — Sobre a informação de fls. 485 digam o concordatario e fiscaes em 24 horas para cada um.

De Araujo Graça Rodrigues & Comp. — Declarada aberta a fallencia. Nomeado syndico provisorio Luiz Augusto Furtado de Mendonça e fiscaes Nunes dos Santos & Comp. e Hime & Comp.

Liquidações

De José de Macedo Braga e Silva. — Desejada a petição de fls. 49.

De Martins Vianna, Vaz & Comp. — Sobre a petição de fls. 18 diga o supplicante de fls. 2 em 24 horas.

De Marques Ribeiro & Comp. — Sobre a impugnação de fls. 63 a 64 v. diga o liquidante em 48 horas.

De Fonseca Costa & Comp. — Proceda-se nos termos finaes da partilha e divisão, promovendo o liquidante o que convier em 48 horas.

Reclamação

Supplicantes, Pereira & Peixoto; supplicados, J. Cesar & Comp., syndicos provisorios da massa de Luiz da Silva Lopes e outros. — Sobre a impugnação dos syndicos e fiscaes digam os reclamantes em 48 horas.

Interrupção de prescrição

Supplicante, Banco da Republica do Brazil; supplicados, Companhia Mercantaria Brasileira e Bernardo Pereira de Carvalho. — Entroquem-se estes á parte independente de traslado e pagas as custas.

Supplicante, Banco da Republica do Brazil; supplicados, Heitor Ignacio Guimarães e Miguel Antonio Taborja. — Procede a justificação, e, em consequencia, expeçam-se os editaes de citação, com o prazo da lei, sendo afixados no Forum e publicados no Diario Official e em outro diario.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, J. S.

PINTO JUNIOR

Prestação de contas

Domingos de Souza Guades. — Appensos aos autos da liquidação, voltem.

Liquidações

Mayrink, Rodrigues & Comp. — O liquidante junte os balancetes relativos aos mezes da sua gestão, promova a verificação do balanço e diga sobre as arguições de fls. 51 a 52, tudo no prazo de cinco dias.

Manoel Joaquim dos Santos Cassão & Comp. — Intimem-se os ex-liquidantes Nepomu-

cono e Claudino a completarem o deposito de accôrdo com o determinado de modo expresso pelo accôrdo de fls. 397, sob as penas da lei. Indefero os pedidos de fls. 400 e 401, a tentativa a molestia da petição de fls. 333, mandada deferir pelo mencionado accôrdo, que nos termos do disposto no art. 263 do regulamento n. 5.561, de 19 de junho de 1905, não é embargavel.

Verificações de contas

Gomes Braga & Comp. e Angelo Maria Gallo. — Julgada por sentença a verificação constante de fls. 15 a 16.

Lemos, Valle & Comp., Manoel José Afonso. — A parte que requeira o que for a bem de seus direitos.

E. Lambert, Dr. João Hosannah de Oliveira e outros. — Arbitro em 50\$ a importância devida a cada um dos peritos.

Dissoluções

Lopes & Cardoso. — Junto o inventario dos bens da liquidação, promova o liquidante a verificação do balanço no prazo de cinco dias, sob pena de destituição.

Maia & Calheiros. — Arbitro em 150\$ a importância devida a cada um dos peritos. Junto o inventario dos bens que constituem o acervo, dê-se vista aos interessados para dizerem sobre o exame de fls.

Fallencia

Guimarães & Henrique. — Cumpra-se o accôrdo de fls. 196.

Deposito

Supplicante, Companhia de Fiação e Tecidos Alliança. — Julgada extincta a hypotheca dos bens da mesma companhia.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO INTELLINO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças do dia 23 de fevereiro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, Romão Conde. — Na fórma requerida.

Autora, a mesma; réo, Verissimo Caetano Martins. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Ignacia Bittencourt. — Idem.

Autora, a mesma; ré, Marianna Teixeira Lobo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Gaspar Bastos. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Domingos Pinto. — Idem.

Autora, a mesma; réo, James Pinto. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Paulo José Ribeiro. — Idem.

Autora, a mesma; réo, José de Oliveira Frade. — Designe o escrivão o novo dia e hora.

Autora, a mesma; réo Alfredo Pinto do Carmo. — A vista da conta de fls. 36 e do conhecimento de fls. 39, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem.

Despejo de predio

Autora, a saude publica representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos; réo, Antonio M. de Araujo. — Julgo por sentença o despejo effectuado a fls. 18 v. e condemnado o réo nas custas.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. JOÃO BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO,
LUIZ MARTINS

Justificações para casamentos

Justificante, Antonio Gaspar. — Julgada procedente a justificação; pagas as custas pelo justificante.

Justificantes, Antonio Gomes Teixeira e Angela da Conceição.—Idem.

Justificante, Victorino Martins.—Idem.

Crime.

Autora, a justiça; réo, Antonio José Pereira. — Ao Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Criminal.

EDITAES**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Araujo Graça, Rodrigues & Comp., e, como consequencia, a de todos os socios pessoal e solidariamente responsaveis nella, Julio de Araujo Graça e Agostinho Joaquim Rodrigues, e de citação aos fallidos, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.;

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Julio de Araujo Graça e Agostinho Joaquim Rodrigues, socios da firma Araujo Graça, Rodrigues & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Araujo Graça, Rodrigues & Comp., e, como consequencia, a de todos os socios pessoal e solidariamente responsaveis nella, Julio de Araujo Graça e Agostinho Joaquim Rodrigues, por sentença deste juiz, desta data, ás 12 horas da manhã, fixando o seu termo para os efeitos legais de 15 de fevereiro de 1906; ficando o dito negociante citado pelo presente para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 23 de fevereiro de 1906. E eu, Luiz Gomes da Silva, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível*De citação na forma abaixo*

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da Segunda Vara Cível desta Capital, etc.:

Faço saber que por parte do Banco da Republica do Brazil me foi requerido e protestado para o fim de interromper a prescrição da lettra da quantia de 95:188\$, do aceite de José Alves de Almeida Macedo, saque e endosso de Esteves Irmão & Comp., e como tenha sido justificado a ausencia do mesmo, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença para que produza seus devidos e legais efeitos a presente justificação; passem-se editaes na forma da lei. Publique-se. Rio, 22 de fevereiro de 1906.—*Diogo José de Andrada Machado.* E por força desta sentença, o official de justiça de semana cita a José Alves de Almeida Macedo para sciencia do referido protesto e não ficando por esta forma prescripto o

dito titulo e ficando o dito citado obrigado a fazer o referido pagamento em qualquer tempo. E para que chegue a noticia ao ausente, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo official de justiça de semana, que de o haver cumprido lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos do protesto, que deverá ser entregue á parte. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de fevereiro de 1906. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

De citação na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da Segunda Vara Cível desta Capital:

Faço saber que por parte do Banco da Republica do Brazil me foi requerido e protestado para o fim de interromper a prescrição da lettra da quantia de 116:00\$ do aceite de Lucio Martins Esteves e saque de Esteves Irmão & Comp. e como tenha sido justificada a ausencia do mesmo, sellados e preparados os autos subiram a minha conclusão e nelles proferi a sentença seguinte: Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legais efeitos; passem-se editaes na forma da lei. Publique-se. Rio, 22 de fevereiro de 1906.—*Diogo José de Andrada Machado.* E por força desta sentença, o official de justiça de semana cita a Lucio Martins Esteves para sciencia do referido protesto e não ficando por esta forma prescripto o dito titulo, ficando o dito citado obrigado a fazer o referido pagamento em qualquer tempo. E para que chegue a noticia ao ausente, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo dito official de justiça de semana, que de o haver cumprido lavrará a respectiva certidão, que deverá ser junta aos autos de protesto, que será entregue á parte. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de fevereiro de 1906. Eu, José Candido de Barros, escrivão o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

De citação na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz da Segunda Vara Cível desta Capital:

Faz saber que por parte do Banco da Republica do Brazil foi requerido e protestado para o fim de interromper a prescrição da lettra da quantia de 98:000\$, do aceite de Francisco Guilherme de Oliveira e saque e endosso de Esteves Irmão & Comp., e como tivesse sido justificada a ausencia do mesmo, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nelles proferi a sentença seguinte: Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legais efeitos; passem-se editaes na forma da lei. Rio, 22 de fevereiro de 1906.—*Diogo José de Andrada Machado.* E por força desta sentença, o official de justiça de semana cita a Francisco Guilherme de Oliveira para sciencia do referido protesto e não ficando por esta forma prescripto o dito titulo. E para que chegue a noticia ao ausente, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo dito official, que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos do protesto que deverá ser entregue á parte. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de fevereiro de 1906. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

De convocação de jurados sorteados para os trabalhos da 2ª sessão do jury do 1º tribunal

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da Terceira Vara Criminal, presidente dos trabalhos da 2ª sessão do jury do 1º tribunal, etc.:

Faz saber, em virtude do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, que designou o dia 10 de março proximo futuro, ao meio-dia, para abertura da 2ª sessão ordinaria do 1º tribunal do Jury, que funciona á rua da Relação, fundos da Corte de Appellação. Foram sorteados os jurados seguintes:

Dr. Nabuco de Freitas, rua Barão de São Felix n. 178.

Francisco Xavier, rua Visconde de Itaborahy n. 2.

João Augusto dos Santos, rua Visconde de Itaborahy n. 2.

Domingos José Pereira Pacheco, rua da Candelaria n. 80 C.

Aristoteles Ambrozino Gomes Calça, proprietario.

Dr. Francisco Carneiro Monteiro Salles, rua do Rosario n. 70.

Alexandre Caleja, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 38 A.

Antonio Miranda Marques, commrciante. Agostinho Adolpho de Souza Guimarães, commerciante.

Dr. João Baptista de Castro, negociante. Israel Gomes de Oliveira, Correio.

José Pedro Soares, Correio. Gastão do Espirito Santo, Correio.

Carlos da Veiga Cabral, Correio. Norberto de Moura Maia, Estrada de Ferro.

Luiz Eugenio Ayres dos Santos, Estrada de Ferro.

Augusto Elisiario Cordeiro, Estrada de Ferro.

Carlos Alberto Pereira Cardoso, Estrada de Ferro.

Octavio Gandemais do Espirito Santo, Estrada de Ferro.

Gabriel Pinheiro de Almeida, Estrada de Ferro.

João Pedro Eulalio de Menezes Castro, Estrada de Ferro.

Miguel de Oliveira Salazar, Estrada de Ferro.

Hermenegildo Militão de Almeida, Fazenda Municipal.

Alvaro Xavier, Fazenda Municipal. Joaquim de Mello Palhares, Fazenda Municipal.

José Maria da Silva Rosa, Fazenda Municipal.

João Francisco Ribeiro, Fazenda Municipal.

Dr. João Falque, Telegraphos.

Elias José de Souza, Telegraphos. Francisco Victorino Xavier de Brito, Thesouro.

Luas Monteiro de Almeida, Thesouro. Aureliano Colona, Thesouro.

Dr. Julio Delamare Kœler, Inspectoria Geral da Illuminação.

Dr. Eduardo Augusto da Araujo Jorge, Prefeitura.

Henrique Wilkens, Saude Publica.

Dr. João Pedro Leão de Aquino, Saude Publica.

Dr. Cicero Barbosa de Rezende, Saude Publica.

Ernesto Augusto Ferreira, Relações Exteriores.

João Ventura Rodrigues, Relações Exteriores.

Arthur Herculano de Almeida, Secretaria da Justiça.

Luiz Irineu Pereira da Silva, Secretaria da Justiça.

Alvaro Pinto Ribeiro, Instrução Publica.
 Gustavo de Paula Reis, Instrução Publica.
 João José Fernandes Sobrinho, Industria e Viação.
 Dr. Leandro Alfredo Ribeiro da Costa, Secretaria da Industria.
 Dr. Lourenço Tavares, Obras e Viação da Prefeitura.
 Alfredo Raymundo Richard, Instituto Nacional de Musica.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos, Contabilidade da Guerra.

E assim, pelo presente edital são convidados os jurados acima mencionados, bem como a quem interesse tenha, a comparecer aos trabalhos do jury no dia, hora e lugar designados sob as penas da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 22 de fevereiro de 1906. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão do Jury, o escrevi.—*Geminiano da Franca.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

O Dr. Joaquim José Saraiva Junior, juiz do direito da 5ª Vara Criminal e presidente da comissão de revisão do alistamento do Districto Federal, etc :

Faz publico, pelo presente edital, os nomes dos cidadãos que foram escolhidos para compor a comissão de revisão do alistamento, que não tem entre si incompatibilidade alguma e são os seguintes : Olavo Braga, Arthur Clausen, coronel Raphael Tobias, João Antonio Gomes Brandão, Alvaro de Castro, Eduardo Rodrigues Figueiredo e Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro. Outrossim, convoca esses referidos membros a comparecerem cinco dias depois, para ter começo o trabalho de revisão do alistamento, no edificio do governo municipal, onde funcionará a comissão, ás segundas, quintas e sabbados, do meio-dia ás 3 horas da tarde, durante trinta dias, contados da instalação. Finalmente, convida a todos que quizerem alistar-se a apresentar pessoalmente á comissão requerimentos por elles escriptos, datados e assignados, reconhecidas as firmas por tabellião do lugar, dos quaes constem, além dos nomes, idades, profissões, estados civis e filiações dos alistandos, quando não forem estas omitidas, as allirmações de suas residencias no Districto Federal por mais de dous mezes, nos termos da segunda

parte do § 3º do art. 18 das instruções para o alistamento, de que sabem ler e escrever e de que são maiores de 21 annos. Em cada requerimento não pôdo figurar mais de um cidadão, e as provas dos requisitos da capacidade eleitoral serão as mencionadas no citado art. 18 das instruções. E para que chegue a noticia a todos, mandou lavrar o presente edital. Dado e passado nesta cidade aos 22 dias do mez de fevereiro de 1906. E eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão designado para a revisão do alistamento, o escrevi.— *Joaquim José Saraiva Junior.*

Juizo da Quinta Pretoria

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que, em consequencia das eleições para Presidente e Vice-Presidente da Republica, que terão lugar quinta-feira, 1 de março proximo, dará a audiencia que devia ser naquelle dia, quarta-feira, 28 do corrente, ao meio-dia, na séde do juizo á rua do Lavradio n. 164. E, para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do estylo e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1906. Eu, Joaquim de Paula Ribeiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alexandrino das Chagas Ribeiro, escrivão, o subscreevo.— *Alfredo de Almeida Russell.*

NOTICIARIO

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 20 do corrente foi o seguinte :

Portuguez—Approvedos: plenamente, Lino Colonna dos Santos e Cesar de Castro Moreira, e simplesmente, Tito Livio Lopes Conrado, Gilberto José Alves de Moraes e Joaquim Nicolão.

Geometria — Approvedos : plenamente, Raul Wellisch, e simplesmente, Alfredo Serra Junior, Dagoberto Senra de Oliveira, Evgard Barbosa de Barros e João de Deus Faustino da Silva.

Elementos de physica e chimica—Approvedos simplesmente, Julio Domingos de Queiroz Medina.

Physica e chimica—Approvedos: com distincção, Joaquim Francisco Barroso Nunes, e simplesmente, Oscar Pereira de Lucona e Almir Diniz Mascarenhas.

Inhabilitado, um; reprovados, dous, e retiraram-se, dous.

—Dia 22 :

Inglez — Approvedo,, simplesmente Paul Affonso de Carvalho.

Reprovado, um.

Algebra—Approvedo plenamente, Gastor de Figueiredo.

Arithmetica e algebra— Approvedos simplesmente, Luiz José Ferreira Godeão Filho e Alcides Crissiuma de Figueiredo.

Geometria plana — Approvedos: plenamente, Dionysio de Castro Cerqueira, e simplesmente, Luiz José Moreira.

Geometria — Approvedo simplesmente Armando Crissiuma Paranhos.

Reprovado, um.

Geometria e trigonometria— Approvedos simplesmente, Raul Lessa de Saldanha da Gama e Omar Machado Silva.

Inhabilitados, dous.

Trigonometria —Inhabilitado, um.

Elementos de physica— Approvedo plenamente, Jorgo Esteves.

Elementos de physica e chimica— Approvedos: plenamente, Sebastião Tostes de Alvarenga, e simplesmente, Oscar Paulo de Oliveira e João de Lima Vianna.

Inhabilitado, um.

Reprovado, um.

Elementos de historia natural— Approvedos: com distincção, Dolores Zavataro ; plenamente, Herbert de Aguiar Roméro, o simplesmente, Alfredo Serra Junior, Dagoberto Senra de Oliveira, Francisco Tavares do Canto Sobrinho e João de Deus Faustino da Silva.

Historia natural — Approvedo simplesmente, Eloy Nobrega Dantas.

Historia do Brazil — Approvedo plenamente, José de Lima Sá Camelo Lampreia.

Historia geral e do Brazil— Approvedos: plenamente, Sebastião Mario Ribeiro e Armando Roméro, e simplesmente, Nicolino Farani, Augusto Cesar Farani e Octavio Rodrigues de Barros.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 18 de fevereiro de 1906.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fraccção	Nuvens	
1 h. m.....	756.2	23.0	19.0	91	3.6	W	1.0	KN. N	
4 h. m.....	755.7	22.1	18.7	95	3.3	W	1.0	KN. N	
7 h. m.....	756.6	22.2	19.0	96	0.0	Nulló	1.0	N	
10 h. m.....	757.0	22.2	17.1	86	6.7	SE	1.0	N. KN	
1 h. t.....	756.3	22.4	19.3	96	6.7	SSE	1.0	N. KN	
4 h. t.....	755.9	21.8	18.4	95	6.7	SSE	1.0	N	
7 h. t.....	758.3	20.4	16.3	92	7.7	SSE	1.0	N	
10 h. t.....	759.8	21.0	16.1	87	2.2	SE	1.0	KN. N	
Médias.....	756.98	21.89	17.99	92.3	4.5		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 h. h. M, 23,0 ; minima, ás 8 1/2 hs. Noite, 20,3.— Evaporação em 24 horas, 0,2.—Ozone : ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. t., 4.— Chuva cahida ás 7 hs. da manhã, 9m/m41; ás 7 hs. da noite, 21m/m86.—Total em 24 horas, 31m/m27.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de fevereiro de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do Prilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.53	21.5	17.67	93.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	760.14	21.4	17.73	93.8	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	759.68	21.5	17.33	91.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	759.58	21.5	17.18	90.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	759.49	21.4	17.39	92.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	759.42	21.5	17.18	90.0	ESE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	759.97	22.6	18.24	89.4	ENE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	8....	760.38	22.6	18.05	88.6	NE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	9....	760.75	23.0	17.63	81.2	ENE	1	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	10....	760.92	24.3	18.24	81.0	ESE	3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	11....	760.65	24.2	17.62	78.6	SSE	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—	—
	12....	760.60	23.5	15.76	73.3	SE	6	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	760.22	24.0	17.01	77.0	SSE	6	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14....	760.01	24.1	16.07	72.0	SSE	6	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	759.89	24.2	15.67	69.7	SE	6	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	16....	759.89	23.9	15.17	69.0	SE	6	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	759.72	23.8	15.18	70.2	SE	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	759.77	23.4	15.30	72.0	SE	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	759.45	23.2	14.90	70.7	SE	3	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	759.72	23.1	15.23	72.3	SE	5	Incerto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	760.15	22.9	15.78	76.1	E	3	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	22....	760.40	22.9	15.95	77.1	E	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	23....	760.36	22.4	17.29	86.0	E	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—	—	—
	24....	760.40	22.1	17.47	88.4	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 51' 20" NW

Capital Federal, 22 de fevereiro de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	763.02	23.8	20.78	25.35	S. Paulo.....	765.49	19.0	13.20	18.40
S. Luiz.....	—	—	—	25.25	Santos.....	766.28	24.0	18.79	24.90
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	765.60	23.0	18.72	25.00
Fortaleza.....	762.49	24.6	20.86	27.10	Curityba.....	763.13	17.6	8.54	21.25
Natal.....	—	—	—	27.95	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	23.35	Posadas (x).....	765.00	26.0	15.42	28.50
Recife.....	762.98	28.2	16.19	27.16	Florianopolis.....	766.95	22.8	17.39	24.50
Joazeiro.....	762.69	26.6	17.55	26.95	Corrientes (x).....	763.70	26.0	15.42	29.50
Maceió.....	—	—	—	27.50	Itaqui.....	762.61	27.4	13.88	28.25
Aracajú.....	763.35	28.5	20.01	27.35	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	762.10	29.0	22.09	26.85	Rio Grande.....	762.38	25.4	17.56	31.10
S. Salvador.....	763.48	26.7	21.93	26.50	Cordoba (x).....	759.50	20.0	17.49	30.55
Cuyabá.....	765.99	25.7	21.34	27.65	Rosario(x).....	761.40	27.0	14.81	?
Victoria.....	764.90	23.4	20.64	24.50	Mendoza (x).....	760.10	23.0	?	27.50
Juiz de Fora.....	768.70	18.0	13.81	20.00	Buenos Aires(x).....	761.80	26.0	17.20	?
Capital.....	766.63	23.0	18.72	22.70	Montevideó.....	760.10	25.2	14.20	25.85

Na Victoria continúa e chover a intervallos.
Em Juiz de Fora choveu e chuvicou a intervallos na tarde de hontem.
Em Santos chovau hontem, ao anoitecer.

Probabilidades até amanhã — Na Capital o tempo tende a melhorar.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum
NOTA — As observações com este sig. (x) são de hontem..

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de fevereiro de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	760.35	22.0	17.53	89.0	SSE	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2....	760.20	21.9	17.53	87.5	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.67	21.7	17.60	88.2	ESE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.53	21.5	16.81	88.1	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.81	21.2	17.12	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.02	21.2	16.65	89.0	Calma	0	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	760.52	21.6	16.41	86.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	8....	760.58	22.0	17.36	88.3	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	9....	760.99	23.0	17.53	89.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	10....	761.11	23.6	17.62	81.4	NE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	11....	761.15	24.2	18.16	80.4	E	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	12....	761.01	24.8	16.40	71.0	ESE	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	13....	760.88	24.9	16.10	68.5	SSE	3	Encoberto	—	—	—	—	—	2.30	—	—
	14....	760.76	24.5	16.00	69.9	S	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	15....	760.60	23.7	17.02	78.1	S	4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	16....	760.47	23.0	18.72	89.8	SSE	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	17....	760.30	23.0	17.63	84.2	SSE	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	18....	760.37	22.8	17.39	84.0	SE	5	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	19....	760.55	22.6	17.17	84.0	ESE	4	Incerto	—	—	—	—	—	—	—	—
	20....	760.95	22.5	17.23	85.0	ENE	2	Encoberto	—	—	—	—	—	—	—	—
	21....	761.54	22.4	17.29	86.0	E	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—	—
	22....	761.54	22.4	17.63	88.0	E	2	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—	—
	23....	761.36	22.3	16.49	82.3	ESE	5	Encoberto	Nevoeiro tenue alto	—	—	—	—	—	—	—
	24....	760.95	21.7	16.86	87.3	SE	4	—	—	—	—	24.7	24.9	20.8	—	0.06

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 51' 53" NW—(Dia 20) Declinação 8° 53' 15" NW—Inclinação=—13°48' (extremo N para cima). Repetiu-se por ter havido imperfeição na publicação.

Directoria de Meteorologia, 23 de fevereiro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	763.32	23.8	20.39	25.40	S. Paulo.....	760.23	18.2	13.69	10.33
S. Luiz.....	—	—	—	25.25	Santos.....	765.08	24.0	19.15	25.40
Parnaíba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	765.10	22.4	19.41	27.23
Fortaleza.....	762.89	29.3	21.00	26.55	Curityba.....	767.25	19.7	12.92	19.85
Natal.....	—	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	25.65	Posadas (x).....	767.50	27.0	16.58	29.00
Recife.....	764.18	27.0	18.42	26.25	Florianopolis.....	766.85	24.2	18.67	24.35
Joazeiro.....	764.04	24.5	14.97	26.70	Corrientes(x).....	762.50	27.0	16.58	30.00
Maceió.....	—	—	—	26.95	Itaqui.....	762.68	27.0	17.31	29.15
Aracajú.....	764.45	28.5	21.02	27.59	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Onina (Bahia).....	763.30	30.2	19.56	27.55	Rio Grande.....	768.48	26.1	15.97	23.65
S. Salvador.....	764.28	27.8	21.42	27.15	Cordoba (x).....	759.00	18.0	11.19	28.06
Cuyabá.....	—	—	—	—	Rosario(x).....	761.50	25.0	11.30	28.50
Victoria.....	765.90	24.6	19.99	23.70	Mendoza (x).....	762.10	18.0	12.32	21.00
Juiz de Fora.....	769.09	18.9	13.23	19.90	Buenos Aires(x).....	761.40	24.0	18.43	23.50
Capital.....	767.30	23.4	19.16	22.85	Montevideo.....	761.50	25.2	16.28	25.90

Na Victoria continúa a chover e a chuviscar alternadamente.
Em Santos choveu na noite de ontem.
Em Florianopolis cahiram aguaceiros ligeiros na manhã de hoje.

Probabilidades até amanhã—Na Capital o tempo se conservará variavel entre bom e incerto.

NOTA — As observações com este signal (x) são de ontem.
Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Até as 2 hs. 50 ms. p. m. não se recebeu mais telegramma algum.

Santa Casa da Misericordia
 —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.018	529	1.047
Entraram.....	27	21	48
Sahiram.....	23	22	45
Falleceram.....	10	1	11
Existem.....	1.012	527	1.539

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 659 consultantes, para os quaes se aviaram 809 receitas.

Fizeram-se quatro obturações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

Certifico que a marca pertencente a Manoel de Macedo, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob n. 611, foi depositada nesta junta, em 15 de fevereiro do corrente anno, com a folha *A Republica*, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de fevereiro de 1906.—*Honorio Campos*, official-maior. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes do valor de 1\$100 (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 22 de fevereiro de 1906.....	4.796:789\$137
Idem do dia 23:	
Em papel.. 177:259\$821	
Em ouro.... 110.822\$337	288:082\$158
	5.084:871\$295
Em igual periodo de 1905..	5.530:597\$247

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 23 de fevereiro de 1906..	3:968\$617
Idem dos dias 1 a 23.....	76:036\$949
Em igual periodo de 1905..	200:923\$382

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de fevereiro de 1906

Interior.....	15:823\$096
Consumo:	
Fumo.....	2:630\$000
Bebidas.....	5:160\$000
Calçado.....	1:486\$000
Perfumarias... 50,000	
Especialidade de pharmaceuticas.....	766\$000
Vinagre.....	398\$800
Conservas.....	1:265\$000

Chapéos.....	4:719\$500
Tecidos.....	10:100\$000
Registro.....	8:400\$030
	34:945\$300
Extraordinaria.....	112:471\$925
Deposito.....	3:074\$000
Renda com applicação especial.....	11.679\$922
	177:994\$243
Renda de 1 a 22 de fevereiro de 1906.....	2.164:111\$029
Total.....	2.342:105\$272
Em igual periodo de 1905....	2.206:548\$864
Diferença para mais.....	135:556\$408

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

Achando-se em inteiro vigor a postura municipal de 30 de janeiro de 1891, que prohibe o jogo do entrudo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que será a mesma postura estritamente observada durante o carnaval do corrente anno, para o que já foram expedidas, por esta chefatura, as necessarias instrucções.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 19 de fevereiro de 1906.—O chefe de policia, *Manoel José Espinola*.

Policia do Districto Federal

O Dr. Julio Augusto de Luna Freire, 2º delegado auxiliar, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber que nos tres dias de carnaval as sociedades, grupos e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de «mão» e «contra-mão» das ruas abaixo, de modo a evitar embaraços na passagem dos respectivos prestitos. Assim serão consideradas:

Descidas as seguintes ruas: S. Pedro e Alfandega, da praça da Republica á rua Primeiro de Março; rua do Rozario, da Uruguayana á Primeiro de Março; rua Sete de Setembro, da praça Tiradentes á Primeiro de Março; rua Visconde do Rio Branco, da praça da Republica para a praça Tiradentes; rua dos Ourives, da rua S. José ao largo de Santa Rita.

Subidas: Ruas General Camara e Hospicio, da rua Primeiro de Março á praça da Republica; rua do Ouvidor, da Primeiro de Março á praça Coronel Tamarindo; rua do Theatro, da praça Coronel Tamarindo á praça Tiradentes; rua da Assembléa, da Primeiro de Março ao largo da Carioca; do largo do mesmo nome á praça Tiradentes; rua da Uruguayana, da rua da Prainha ao largo da Carioca; rua Gonçalves Dias, da rua do Rosario ao largo da Carioca; rua da Quitanda, da rua de S. Bento á rua de S. José.

Outrosim as que demandarem da praça da Republica á praça Tiradentes devem passar pela rua Visconde do Rio Branco, e as que demandarem a mesma praça Tiradentes, para a praça da Republica, subirão pela avenida Passos.

Pela rua do Espirito Santo só devem transitar os que vierem da rua do Senado.

As determinações do presente edital deverão ser estritamente observadas, sob pena de ser immediatamente caçada a licença dos infractores e impedido o transito do seu prestito.

E, para constar, mandou passar o presente edital, que assigna, e será publicado diariamente pela imprensa.

Rio, 16 de fevereiro de 1906. E eu, Numa de Azevedo Vieira, escrivão, o escrevi. *Julio A. de Luna Freire*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, autorizado pelo Exm. Sr. desembargador chefe de policia:

Manda que nos dias 25, 26 e 27 do corrente mez, das 3 horas da tarde ás 12 da noite, por occasião dos folguedos carnavalescos, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botânico

Os bonds desta companhia não chegarão ao largo da Carioca, devem fazer volta da rua Senador Dantas para a rua Treze de Maio.

Companhia Villa Isabel

Os bonds desta companhia deverão estacionar na rua do Senado esquina da do Espirito Santo e, entrando pela chave ahi existente, seguirão os seus destinos.

Dado o caso que a affluencia do povo seja tão numerosa que a passagem por ahi prejudique a commodidade publica, os bonds deverão fazer ponto no desvio da rua do Senado, proximo á travessa do mesmo nome, voltando dahi para seus destinos.

Companhia São Christovão

Os bonds desta companhia na descida deverão fazer o trajecto pelas ruas da Constituição, Tobias Barreto, Luiz de Camões e da Conceição, voltando dahi pela rua Senhor dos Passos.

Companhia de Carris Urbanos

Os bonds desta companhia que partirem da Praia Formosa devem descer pelas ruas: Saude, Camerino, Senador Pompeu, Conceição, Prainha, Uruguayana, São Pedro e Primeiro de Março e subirão pelas ruas General Camara, Ourives, Acré e Saude.

Os das linhas que transitarem pela Estação Central da Estrada de Ferro deverão descer pelas ruas Marechal Floriano, avenida Passos, S. Pedro e Primeiro de Março, subindo pelas ruas General Camara, avenida Passos e Marechal Floriano.

Os da linha da Lapa deverão subir e descer pelo Senado, seguindo o itinerario do costume.

Os das linhas Praça Onze de Junho, Silva Manoel e Frei Caneca ás barcas deverão descer pelas ruas Sant'Anna, Riachuelo, Invalidos, Visconde do Rio Branco, Lavradio, Arcos, Visconde de Maranguape, Lapa, Passio, Santa Luzia, Clapp e praça Quinze de Novembro, subindo pelas ruas Misericordia, Santa Luzia, Passeio, Lapa, Visconde de Maranguape, Riachuelo e Sant'Anna.

Os prestitos e vehiculos que transitarem pela praça Duque de Caxias deverão contornar o jardim da mesma praça, sendo prohibida a passagem pela frente do escriptorio da Companhia Jardim Botânico.

Os carros do praça ou os que aguardarem ordens de passageiros devem fazer ponto no largo da Lapa, na praça da Republica ao lado da Estrada de Ferro Central do Brazil e em frente ao antigo Palácio da Justiça, na travessa da Barreira e na praça Quinze de Novembro entre a rua Primeiro de Março e a travessa do Commercio.

Os tilburys estacionarão na rua Leopoldina entre esta e a Academia de Bellas Artes.

Os vehiculos que da praça da Republica se dirigirem para a do Tiradentes devem noscer pela rua Visconde do Rio Branco; os que da praça Tiradentes demandarem a praça da Republica devem subir pela avenida Passos.

Pela frente do Derby Club só devem passar os vehiculos que viem do lado da rua do Theatro e pela frente da Secretaria do Interior os que vierem da rua Visconde do Rio Branco.

Pela rua do Espirito Santo só devem transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

Pela rua do Theatro só podem transitar os vehiculos vindos do largo de S. Francisco ou travessa da Academia.

Todos os vehiculos devem transitar a passo e em uma só fila.

A excepção dos prestitos carnavalescos, os vehiculos que transitarem pela rua Primeiro de Março, quer em direcção ao Arsenal de Marinha, quer deste arsenal para a praça Quinze de Novembro, deverão rodar pela direita, de modo a deixar livre o centro da rua.

E' prohibido o estacionamento de vehiculos conduzindo pessoas phantasiadas ou não, nas ruas Primeiro de Março, Ouvidor, Theatro, avenida Passos e nos largos de São Francisco e Tiradentes.

E' expressamente prohibido aos conductores de vehiculos usar mascaras.

Os cocheiros deverão trazer consigo o respectivo titulo de habilitação ou as carteiros, como determina o art. 13 do regulamento policial da inspecção de vehiculos, sendo mandados recolher ao Deposito Publico os vehiculos governados por quem não trouxer taes documentos.

Os cocheiros que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de accordo com o disposto no art. 33, § 2º, do regulamento.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia, em 20 de fevereiro de 1906.—A. J. de Albuquerque Mello.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 2ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1905

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª epoca do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 20 a 25 do corrente e será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1906.—O sub-secretario, Dr. Brito e Silva.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 2 de março, ás 11 horas da manhã, realizar-se-hão os exames seguintes:

PORTUGUEZ

Diversos cursos

(2ª chamada)

- 1 Mario Pereira Grillo.
- 2 Jaymo de Oliveira Andrade.
- 3 Alberto da Fonseca e Souza.
- 4 Oldomar Pinto Ferreira Morado.
- 5 Manoel Garcia dos Santos.
- 6 Christiano Ottoni de Castro Maia.
- 7 Frederico Martins Monteiro da Franca

- 8 Arlindo Barroso.
- 9 Octavio Maria de Albuquerque.
- 10 Francisco de Lima Cardoso.
- 11 Alair Maria de Albuquerque.
- 12 Hugo Luthero Pinto da Costa.

GEOGRAPHIA

Diversos cursos

Ultimo dia—(2ª chamada)

- 1 Adelaide Lopes de Souza Gonçalves.
- 2 Augusto Cesar Farani.
- 3 Nicolino Farani.
- 4 José Lima de Sá Camello Lampreia.
- 5 Alfredo Antonio Arcas.
- 6 Emmanuel de Carvalho Cardoso.
- 7 Eugenio Kahn.

GEOMETRIA

Diversos cursos

1ª mesa

- 1 Sebastião Bolivar de Assis Drummond.
- (2ª chamada)

- 2 Affonso Lopes de Almeida.
- 3 Antonio Augusto Reis Neves.
- 4 Luiz da Silva Alves.
- 5 Celso da Rocha Burlamaqui.
- 6 Symphronio Raymundo Alvarez Coelho.
- 7 Octavio Eurico Alvaro.
- 8 Gustavo de Sá Lessa.
- 9 Honorio Hermeto Carneiro Leão.

ELEMENTOS DE PHYSICA E CHIMICA

Diversos cursos

2ª mesa—Ultimo dia

(2ª chamada)

- 1 Dionysio de Castro Cerqueira.
 - 2 Theophilo de Faria Lobato.
 - 3 Guilherme Barbodo.
 - 4 Dolores Zavataro.
 - 5 Raul Teixeira Rodrigues.
 - 6 João Lopes Leite Bastos Junior.
 - 7 Egas Muniz Barrato de Menezes.
- Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de fevereiro de 1906.—O secretario, Paula Tavares.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director, faço publico que, na forma do art. 105 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 15 do corrente a 15 de março vindouro a matricula para admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, attestado que prove ter conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções (inclusive).

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1905 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para o mesmo se effectuará de 1 a 15 do referido mez de março, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1905 poderão, desde já, pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependerem de exames.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de fevereiro de 1906.—O secretario intencional, Christiano Rodrigues Barbosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do Livramento n. 76.
- Rua Barão de S. Felix n. 116.
- Rua Visconde Maranguape n. 7.
- Rua Assis Carneiro n. 21 A.
- Rua José Bonifacio n. 51 B.
- Rua Lins de Vasconcelos (horta) esquina da Duque-Estrada Meyer.
- Rua Cachambly (estabulo) junto ao n. 40.
- Rua D. Amalia n. 37.
- Predio do Sitio Habbeemar (Jacarepaguá).
- Rua Barão de S. Felix n. 83.
- Rua Barão de S. Felix n. 91.
- Rua Barão de S. Felix n. 69.
- Rua Barão de S. Felix n. 71.
- Rua Barão de S. Felix n. 73.
- Rua Barão de S. Felix n. 81.
- Rua Barão de S. Felix n. 76.
- Rua Barão de S. Felix n. 124.
- Rua Jogo da Bolla n. 87.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 4ª delegacia de saude:

Antonio Gonçalves Leite, representante da firma Gonçalves Leite & Almeida proprietaria, encontrada á rua de S. Pedro n. 129, multada em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 41.210, para melhoramentos no predio da referida rua e numero infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Alberto Nunes de Sá, socio da firma Nunes de Sá & Comp., residente á rua Primeiro de Março n. 17, multado em 50\$ por não ter cumprido a intimação n. 16.234, para melhoramentos no predio da rua do Constituinte n. 39, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 7ª delegacia de saude:

Dr. Ernani Pinto, residente á rua Farani n. 1, multado em 50\$ por não ter communicado que a casa de sua propriedade sita á rua Emerenciana n. 4 ficara deshabitada, infringindo a letra A paragrapho unico do art. 87 do citado regulamento.

Pela 9ª delegacia de saude:

J. A. S. Carvalho, residente á rua Capitão Rezende n. 12 B, multado em 100\$, por ter alterado a formula pharmaceutica n. 10.673 prescripta pelo Dr. Ferreira Caire, infringindo o § II do art. 263 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1906.—Pelo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe de secção.

Tribunal Arbitral Brasileiro Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro Peruano faz-se publico que, na sessão de instalação, hoje effectuada, nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal e que a sentença terá o effecto de cousa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906—Os secretarios, *Graça Aranha e Torres Wendell.*

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Santo Antonio de Gilbués, no Estado do Piauh, Eugenio Alvarino de Sá, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2:012\$550 e mais os juros de 9 % pela móra, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de março de 1897 a 11 de igual mez de 1898, a cujo pagamento o condemnou este tribunal, por acórdão de 5 do corrente mez.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 24 de janeiro de 1906.— O sub-director, *José Maria da Silva Portilho.*

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, do dia 1 de fevereiro proximo futuro em diante, se procederá á cobrança do 1º semestre do corrente exercicio do imposto de industrias e profissões. Os collectados, que não satisfizerem o referido imposto até o dia 23 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Outrosim, deverão os contribuintes apresentar, no acto do pagamento, o conhecimento do 2º semestre do exercicio anterior, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1906.— *Hermano Eugenio Tavares,* servindo de sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHAS ONDE SE ACHA EDIFICADO O PREDIO N. 201, ANTIGO 199, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY.

Por esta directoria, se declara que, tendo Joaquim Leite de Castro requerido o aforamento do terreno de marinhas onde se acha edificado o predio n. 201, antigo 199 da rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, não sendo attendidas as que forem apresentadas fóra do referido prazo.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.— *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque,* director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 10^m.0 de frente, á rua do Quartel

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica por 30 dias, a contar da data deste edital, para o aforamento do terreno acima citado, requerido por Daniel Nunes Pardal e Euzabelina Guimarães, que declara offerecer mais 25 % sobre o valor da joia de 45\$450, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 21 de fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico, art. 5º das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 2\$500 para aquelle e de 56\$810 para esta, pelos 10^m.0 que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importancia offerecida e a da medição de 62\$080, sob pena de perder em favor do Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.— *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque,* director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que havendo requerido por aforamento Bellarmina Thezeza o lote do terreno n. 113 com 13^m.0 na estrada geral de Santa Cruz, Joaquim de Sant'Anna Rosa o de n. 7 com 22^m.0 na Avenida Carmen, Joaquim do Espirito Santo da Fonseca o de n. 98 com 19^m.0 á rua Dr. Felipe Cardoso, José Ignacio Dias o de n. 8 com 88^m.0 no caminho da Areia Branca, José de Souza Guimarães o de n. 16 com 44^m.0 á rua Araujo, Maria da Gloria Martha o de n. 4 com 22^m.0 á rua Pedro I, Maria Jesus da Conceição o de n. 14 com 44^m.0 á rua Araujo, Maria Joanna o de n. 46 com 11^m.0 á rua dos Bonds de Sepeitiba, Paulino José da Silva o de n. ... com 22^m.0, á rua Sete de Setembro e Polucena Maria dos Santos o de n. 33 com 22^m.0 á rua Areia Branca se acha aberta concorrência publica para o aforamento dos citados terrenos que serão adjudicados a quem melhores vantagens offerecer, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 22 de

fevereiro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas.

2ª

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 5º das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre os preços dos fóros e das joias, sendo os minimos estabelecidos de 2\$600 e 30\$540 pelos 13^m.0 do primeiro terreno, 4\$100 e 50\$ pelos 22^m.0 do segundo, 9\$500 e 172\$727 pelos 19^m.0 do terceiro, 17\$600 e 200\$ pelos 88^m.0 do quarto, 8\$800 e 100\$ pelos 44^m.0 do quinto, 11\$ e 200\$ pelos 22^m.0 do sexto, 8\$800 e 100\$ pelos 44^m.0 do setimo, 2\$200 e 25\$ pelos 11^m.0 do oitavo, 4\$400 e 75\$ pelos 22^m.0 do nono e 4\$400 e 50\$ pelos 22^m.0 do decimo e ultimo terreno, sendo as primeiras quantias de fóros e as ultimas de joias; devendo os proponentes preferidos entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offerecidas e as respectivas importancias das medições sendo: 32\$400, 47\$300, 19\$960, 271\$200, 90\$, 37\$340, 96\$360, 24\$400, 48\$400 e 47\$300, sob pena de perderem em favor do mesmo Thesouro a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 24 de janeiro de 1906.— *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque,* director das Rendas Publicas.

AFORAMENTO DE DIVERSOS TERRENOS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Maria Joaquina de Sant'Anna, um terreno com 22^m.0 de frente á avenida, da Areia Branca, lote n. 3;

Chrispiniano José Custodio, com 22^m.0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 25;

Enardina das Chagas, com 66^m.0 de frente, á rua Olavo Bilac, lote n. 1;

Maria da Gloria, com 22^m.0 de frente, á rua Primeira, lote n. 1;

Joaquim Gonçalves da Costa, com 168^m.0 de frente, á rua Olavo Bilac, lote n. 3;

Guilherme José de Magalhães, com 132^m.0 de frente, á rua Itá, lote n. 6;

João Roberto de Paiva, com 96^m.0 de frente, á rua da Matriz, lote n. 65;

Manoel Ribeiro Santos Guimarães, com 11^m.0 de frente á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 110 A;

Maria Angelina do Espirito Santo, com 83^m.5 de frente, á rua dos Bonds de Sepeitiba, lote n. 18;

Manoel Mathias da Conceição, com 22^m,0 de frente, á rua da Matriz, lote n. 57;
Joaquim Pereira Ramos, com 44^m,0 de frente á rua Primeira, lote n. 54;

Xisto Rangel de Almeida, com 66^m,0 de frente á rua Sapucahy, lotes ns. 1, 2 e 3;
Antonio Guerra, com 22^m,0 de frente á rua da Matriz, lote n. 63 A;

Antonio Teixeira Brazil, com 23^m,0 de frente, á rua dos Bonds do Sopotiba, lote n. 38;

Jacob Steiner, com 110^m,0, de frente, á rua Victor Dumas, lote n. 1;
Tito Alves da Luz, com 22^m,0 de frente, á Avenida da Areia Branca, lote n. 2;

Francisco Cancio de Pontes Netto, com 22^m,0 de frente, á rua Dr. Cruvello Cavalcanti, lote n. 1;

Antonia Luiza do Espirito Santo, com 16^m,0 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz, lote n. 20;

Esmerino Cactano de Azevedo, com 35^m,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 15;

Manoel Gonçalves Vianna, com 22^m,0 de frente, á rua Fernanda, lote n. 16;

José Maria Martha, com 22^m,0 de frente, á rua do Quartel, lote n. 19;

Joaquim Pereira Ramos, com 22^m,0 de frente, á rua Nestor, lote n. 18;

acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mencionados terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fôros e das joias, sobre os quaes versará a mesma concorrência, e que são as seguintes:

Foro Joia

Pelo lote n. 3 á avenida da Areia Branca.....	2\$200	25\$000
Pelo lote n. 25 á Estrada Geral de Santa Cruz....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 1 á rua Olavo Bilac.....	22\$000	400\$000
Pelo lote n. 1 á rua Primeira.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 3 á rua Olavo Bilac.....	42\$000	703\$500
Pelo lote n. 6 á rua Itá....	26\$400	450\$000
Pelo lote n. 65 á rua Matriz.....	9\$600	180\$600
Pelo lote n. 110 A á Estrada Geral de Santa Cruz....	2\$200	25\$000
Pelo lote n. 18 á rua dos Bonds de Sepetiba.....	10\$700	189\$712
Pelo lote n. 57 á rua da Matriz.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 54 á rua Primeira.....	8\$800	100\$000
Pelos lotes ns. 1, 2 e 3 á rua Sapucahy.....	13\$200	150\$000
Pelo lote n. 63 A á rua da Matriz.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 38 á rua dos Bonds de Sepetiba.....	5\$300	63\$620
Pelo lote n. 1 á rua Victor Dumas.....	22\$000	250\$000
Pelo lote n. 2 á avenida da Areia Branca.....	2\$200	25\$000
Pelo lote n. 1 á rua Dr. Cruvello Cavalcanti....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 20 á Estrada Geral de Santa Cruz....	8\$000	36\$352
Pelo lote n. 15 á rua Nestor.....	7\$000	79\$520
Pelo lote n. 16 á rua Fernanda.....	4\$400	50\$000
Pelo lote n. 19 á rua do Quartel.....	11\$000	200\$000
Pelo lote n. 18 á rua Nestor.....	4\$400	50\$000

As propostas deverão ser devidamente selladas em cartas lacradas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê logar a dúvidas;

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as joias offercidas e as importancias das respectivas medições, que são: de 60\$840 para o 1º terreno; 49\$440 para o 2º; 99\$ para o 3º; 48\$400 para o 4º; 442\$880 para o 5º; 442\$830 para o 6º; 162\$460 para o 7º; 30\$960 para o 8º; 227\$380 para o 9º; 35\$200 para o 10º; 90\$800 para o 11º; 176\$640 para o 12º; 33\$360 para o 13º; 122\$880 para o 14º; 173\$600 para o 15º; 43\$420 para o 16º; 35\$520 para o 17º; 33\$ para o 18º; 125\$960 para o 19º; 17\$820 para o 20º; 75\$600 para o 21º e 49\$720 para o 22º, sob pena de perderem em favor do Thesouro a caução acima referida.

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz poderão os concurrentes pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

As propostas serão recebidas na secção dos Proprios Nacionaes até ás 2 horas da tarde do dia 6 de março do corrente anno.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 5 de fevereiro de 1905.— *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 281.986 a 281.992, emittidos em 1879, e averbados em nome de Rodolpho Pinheiro Chagas, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de dezembro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de n. 46.073, emittido em 1860, que se acha inscripto em nome de D. Eulalia Maria da Conceição, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de numeros 250.548 a 250.554 e 258.242, emittidos em 1877, e os de 1:000\$, juro annual de 5%, papel, de ns. 23.551 a 23.562, emittidos em 1899, que se acham inscriptos em nome de D. Maria Clarisse Nobrega, menor, filha de Rachel de Magalhães Nobrega, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, ns. 251.542, emittida em 1877, e do de 400\$ n. 2.349, emittido em 1879, ambos de juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e averbados em nome de Alvaro Ferraz de Abreu; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de n. 12.293, emittido em 1838, que se acha inscripto em nome de D. Firmina Paula Ribeiro; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1905.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 15.249 e 15.250, emittidos em 1839, que se acham inscriptos em nome de Antonio de Souza Neves, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do emprestimo de 1868, do valor nominal de 1:010\$, juro annual de 6%, ouro, de ns. 12.366 e 12.367, que se acham inscriptos em nome de D. Helená Kwokowski, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 200\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de n. 3.157, emittido em 1867 que se acha inscripto em nome de Carlos Frederico Taylor, Dr.; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de n. 207.538, emittido em 1870, que se acha inscripto em nome do visconde do Entre Rios; vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 500\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de ns. 9.456 e 9.467, emittidos em 1879, que se acham inscriptos em nome de Pedro de Araujo Barbosa, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de numeros 243.828 a 243.830, emittidos em 1876, que se acham inscriptos em nome de D. Belmira Teixeira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de n. 745, emittido em 1867 e do de 400\$, n. 494, emittido em 1859, que se acham inscriptos em nome do Dr. Jayme de Siqueira Castro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 800\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de n. 119, emittido em 1828, que se acha averbado em nome da Associação Beneficente dos Empregados do *Journal do Commercio*, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 14 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal, de juro annual de 5% (antigo 6%), e n. 1.635, emittido em 1833, que se acha inscripto em nome de Custodio Ribeiro da Costa, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de ns. 247.212 e 247.213, emittidos em 1876, que se acham inscriptos em nome de D. Anna Marques Pereira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, de numeros 41.573 a 40.574, emittidos em 1851, 127.424 e 127.425, emittidos em 1868, 135.927 e 135.928, emittidos em 1869, que se acham inscriptos em nome de D. Jesuina Luiza de Almeida Barbosa, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, de ns. 204.647, emittida em 1870, e de 200\$ de ns. 7.187 e 7.188, emittidas em 1871, que se acham inscriptas em nome da Irmandade de S. Sebastião do Rio Bonito, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 15 de fevereiro de 1906.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. inspector de seguros, faço sciente, para conhecimento dos interessados, que, em cumprimento das disposições dos arts. 2º, n. III e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e marítimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a forma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 31 de dezembro corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emittidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurado e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

Inspectoria de Seguros, 15 de dezembro de 1905.—O escripturario, *João Vieira de Se-gadas Vianna*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, até o dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem se propostas para o fornecimento de 100 wagonetes para o serviço de transporte de volumes, dentro da repartição.

As propostas deverão ser entregues, neste gabinete, em cartas fechadas, que serão abertas na data e hora acima indicadas.

Para mais informações, deverão os senhores proponentes dirigir-se ás capatazias desta alfandega.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1906.—O 2º escripturario, *J. A. Maurity de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção intimo a J. Chevillard para, no prazo de oito dias, entregar nesta alfandega, sob as penas da lei, a certidão relativa ao despacho n. 43, de fevereiro de 1905, termo n. 34 do livro 2º, visto haver terminad em 23 de agosto de 1905 o prazo para o mesmo fim concedido.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª secção, 16 de fevereiro de 1906.—O chefe, *Miguel Fernandes Barros*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE CINCO DIAS

De ordem do Sr. inspector, intimam-se os Srs. N. Pentagna & Comp. a virem a esta repartição para effectuar o pagamento da importancia relativa á multa de direitos em que incorreram, pela differença de qualidade encontrada na nota de importação n. 7.028, de novembro ultimo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1906.—O escripturario, *Marcos Francisco de Paula Reis*.

Ministerio da Marinha**REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA**

E. U. do Brazil

SECÇÃO DE PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 5

Pharol do Estreito — Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. chefe desta repartição, aviso aos navegantes que, por ter se incendiado o pharol do Estreito, deixa a sua luz de funcionar e que outro aviso indicará o local em que será montada a luz provisoria, que o substituirá.

Directoria de Pharóes, 22 de fevereiro de 1906.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, chefe de secção.

Quarto Districto Militar

De ordem do Exm. Sr. general commandante do 4º Districto Militar, deve comparecer a este quartel-general, no prazo de 30 dias, a contar de 29 de janeiro findo, o Sr. 2º tenente do 7º batalhão de infantaria Horacio Felismino de Queiroz, que a 31 de outubro do anno findo entrou no gozo de 90 dias de licença para tratamento de saude.

Quartel-General na Capital Federal, 5 de fevereiro de 1906.—Major *Felinto Alcino Braga Cavalcanti*.

Direcção Geral de Saude do Exercito

De ordem do Sr. general director geral faço publico, que se acha aberta no gabinete desta direcção, até 28 de fevereiro corrente, a inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de 3ºs escripturarios, o qual versará sobre calligraphia, conhecimentos da lingua portugueza, das quatro operações sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e decimales e de noções geraes de geographia do Brazil.

Os candidatos, cidadãos brasileiros ou naturalizados, deverão, com o requerimento de inscripção, exhibir documentos em que provem a maioridade de 18 annos e bom comportamento, ou outros quaesquer que abonem a sua pretensão, ou que provem maior somma de conhecimentos.

Capital Federal, 3 de fevereiro de 1906.—Dr. *Leovigildo Honório de Carvalho*, major chefe do gabinete.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

REALENGO

De ordem do Sr. coronel Dr. director, faço publico que, no dia 2 do março vindouro, ao meio-dia, serão vendidos, em hasta publica, nesta fabrica, dous muares que foram julgados inserviveis para o serviço deste estabelecimento.

Secretaria, 15 de fevereiro de 1906.—*José Leandro Braga Cavalcante*, capitão-sotario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

RAMAL DE SANTA CRUZ

HORARIO DOS TRENS DE PASSAGEIROS E MIXTOS A COMEÇAR EM 1 DE MARÇO DE 1903

IDA

ESTAÇÕES	SS 1		SS 3		SS 5		SS 7		SS 9		SS 11		SS 13		MS 1	
	DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE		DE TARDE		DE TARDE		DE NOITE		DE MANHÃ	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
CENTRAL.....		5.50		7.20		10.45		2.30		4.10		5.40		8.05		8.25
S. Diogo.....																
Praia Formosa.....		5.52		7.22		10.47		2.32		4.12		5.42		8.07		8.28
S. Francisco.....		5.57		7.27		10.52		2.37		4.17		5.47		8.12	8.37	8.49
Engenho Novo.....		6.02		7.32		10.57		2.42		4.22		5.52		8.17	8.46	8.50
Engenho de Dentro.....		6.05		7.35		11.00		2.45	4.25	4.27		5.55		8.20	8.55	8.58
Piedade.....		6.08		7.38		11.03		2.48	4.30	4.32		5.58		8.23	9.03	9.05
Cascadura.....	6.10	6.15	7.40	7.42	11.05	11.07	2.50	2.52	4.35	4.37	6.00	6.02	8.25	8.30	9.10	9.15
Madureira.....		6.16		7.43		11.08		2.53		4.38		6.03		8.31	9.18	9.20
Rio das Pedras.....	6.18	6.20	7.45	7.47	11.10	11.13	2.55	2.57	4.40	4.42	6.05	6.07	8.33	8.35	9.23	9.25
Sapopemba.....	6.23	6.28	7.50	7.54	11.16	11.20	3.00	3.05	4.45	4.48	6.10	6.15	8.38	8.43	9.32	9.40
Realengo.....	6.36	6.38	8.02	8.04	11.28	11.38	3.13	3.15	4.55	4.58	6.23	6.25	8.51	8.55	9.50	9.55
Bangu.....	6.43	6.45	8.09	8.11	11.43	11.45	3.20	3.22	5.03	5.05	6.30	6.32	9.00	9.02	10.02	10.08
Santissimo.....	6.53	6.55	8.19	8.21	11.52	11.57	3.30	3.32	5.13	5.15	6.40	6.42	9.10	9.12	10.18	10.23
Campo Grande.....	7.03	7.08	8.29	8.35	12.05	12.10	3.40	3.45	5.23	5.26	6.50	6.55	9.20	9.25	10.33	10.40
Paciencia.....	7.18	7.20	8.45	8.47	12.20	12.22	3.55	3.57	5.36	5.38	7.05	7.07	9.35	9.37	10.52	11.04
Santa Cruz.....	7.28		8.55	8.57	12.30		4.05		5.45		7.15		9.45		11.14	11.16
MATADOURO.....			9.00												11.20	

VOLTA

ESTAÇÕES	SS 2		SS 4		SS 6		SS 8		SS 10		SS 12		SS 14		MS 2	
	DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE MANHÃ		DE TARDE		DE TARDE		DE NOITE		DE TARDE	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
MATADOURO.....								11.20								1.00
Santa Cruz.....		4.10		7.05		8.35	11.23	11.25		2.20		5.45		8.05	1.05	1.08
Paciencia.....	4.18	4.20	7.13	7.18	8.43	8.45	11.33	11.35	2.28	2.30	5.53	5.55	8.13	8.15	1.19	1.23
Campo Grande.....	4.30	4.33	7.27	7.32	8.55	9.00	11.45	11.49	2.40	2.45	6.05	6.10	8.25	8.30	1.37	1.42
Santissimo.....	4.41	4.43	7.40	7.42	9.08	9.10	11.57	11.59	2.53	2.55	6.18	6.20	8.38	8.40	1.52	1.57
Bangu.....	4.51	4.53	7.50	7.52	9.18	9.20	12.07	12.09	3.03	3.05	6.28	6.30	8.48	8.50	2.07	2.10
Realengo.....	4.58	5.00	7.57	8.02	9.25	9.31	12.14	12.16	3.10	3.13	6.35	6.37	8.55	9.00	2.16	2.20
Sapopemba.....	5.08	5.13	8.10	8.13	9.39	9.43	12.24	12.28	3.21	3.23	6.45	6.50	9.08	9.15	2.30	2.35
Rio das Pedras.....	5.17	5.19	8.17	8.19	9.47	9.49	12.32	12.34	3.30	3.32	6.54	6.56	9.19	9.21	2.42	2.44
Madureira.....		5.21		8.21		9.51		12.36		3.34		6.58		9.23	2.48	2.50
Cascadura.....	5.23	5.25	8.23	8.25	9.53	9.55	12.38	12.40	3.36	3.40	7.00	7.05	9.25	9.30	2.53	2.58
Piedade.....		5.28		8.28		9.58		12.43		3.43		7.08		9.33	3.03	3.06
Engenho de Dentro.....		5.31		8.31		10.01		12.46		3.46		7.11		9.36	3.10	3.13
Engenho Novo.....		5.34		8.34		10.04		12.49		3.49		7.14		9.39		3.18
S. Francisco.....		5.38		8.38		10.08		12.53		3.53		7.18		9.43	3.23	3.25
Praia Formosa.....		5.43		8.43		10.13		12.58		3.58		7.23		9.48	3.33	3.36
S. Diogo.....															3.40	
CENTRAL.....	5.45		8.45		10.15		1.00		4.00		7.25		9.50			

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DOUS GUINDASTES, TRES TORNOS E UMA PLAINA HORIZONTAL

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas do dia 24 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de dous guindastes locomoveis a vapor, tres tornos para tornear aros de rodas de machinas, de carros e rodas de carros e uma plaina horizontal, de accordo com as relações e desenhos que se acham na dita intendencia á disposição dos concurrentes, para serem examinados.

A concurrencia versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, por unidade de material.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, bem como a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de febreiro de 1906.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.534, de Friedrich Wilhelm Klever ;
- N. 4.535, de Schneider & C.
- N. 4.536, de William Samuel Laycock ;
- N. 4.537, de João José de Mendonça Cardoso ;
- N. 4.538, de Conrado Sorgenicht ;
- N. 4.539, de Jacob David Wolf.

Convido os senhores acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral á 1 hora da tarde de 26 do mez corrente, com o fim de assistirem á abertura dos envelopos que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em 23 de febreiro de 1906.—*J. F. Soares Filho*, director geral.

Inspectoria Geral da Iluminação da Capital Federal

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da iluminação, convido os aparelhadores de gaz a comparecerem nesta inspectoria, afim de serem visados os seus respectivos titulos pelo Sr. Dr. inspector, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, sem o que a Sociedade Anonyma do Gaz não aceitará pedido para a derivação do gaz para os edificios ou estabelecimentos.

Inspectoria Geral da Iluminação, em 27 de janeiro de 1906.—O sub-ajudante, *Oscar M. de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 11/16	16 17/32
» Pariz.....	572	580
» Hamburgo.....	705	716
» Italia.....	—	586
» Portugal.....	—	320
» Nova York.....	—	23996
Libra esterlina, em moeda.....		14\$750
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$627

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas, de 5 %..	1:000\$000
Ditas idem de 1:000\$, de 5 %.....	1:008\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	1:006\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:001\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:015\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:005\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	205\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	275\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$000
Banco da Republica do Brazil....	38\$500
Dito do Commercio, integr.....	185\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy....	20\$000
Dita Loterias Nacionaes do Brazil	40\$000
Dita Tecidos Potropolitans.....	225\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	305\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	202\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$000

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 23 de febreiro de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1906

Assucar branco crystal, da Bahia, 230 réis por kilo.
Dito idem 3ª sorte de Pernambuco, 190 réis por kilo.
Dito somenos de Maceió, 140 réis por kilo.
Farinha de trigo do Rio da Prata 1ª e 2ª 199 sterlinos por 2/2 saccos.
Sebo do Rio Grande, 520 réis por kilo.

Fretes e engajamentos durante a semana de 19 a 23 de febreiro de 1906

Para Antuerpia 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Erlangen», 500 saccas de café.
Para Antuerpia, 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Thespis», 500 ditas idem.
Para Hamburgo, 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz Waldemar», 1.150 ditas idem.
Para Hamburgo, 17/7, seccos. pelo vapor «Prinz Waldemar», 15.500 saccos de farello.
Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Poitou», 2.000 saccas de café.
Para Nova Orleans 40 c/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Térence», 32.550 ditas idem.

Para Punta Arenas, 45 e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Orita», 45 ditas idem.
Para Valparaiso 45 e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Saint Leonard», 25 ditas idem.

Rio de Janeiro, 23 de febreiro de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1906

Houve as seguintes alterações nas pautas desta semana:

Café em grão.....	\$480 por kilogr.
Ouro.....	1\$840 por gramma

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Progresso Industrial do Brazil

Relatorio

PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 2 DE MARÇO DE 1906

Srs. accionistas — De conformidade com o que preceituum os nossos estatutos, e com obediencia a disposições legais, vem a directoria da Companhia Progresso Industrial do Brazil prestar-vos contas relativas á sua gestão no anno decorrido de 1905, de modo a poderdes aquilatar o seu prospero desenvolvimento, e indicardes as medidas que mais convenientes vos parecerem em bem do nosso proprio interesse.

As mais importantes occurrencias desse exercicio seguem convenientemente relacionadas.

Casas para operarios

Em perigo imminente de ruina o predio em que tinha sua sede a Sociedade Musical do Bangú, houve necessidade urgente de remodel-a para outro, isto tendo-se construido uma outra casa no fim da rua Estevão, o aproveitando-se o material da velha para a edificação de duas casas menores para operarios.

Com essa obra prevenimos o perigo que constantemente ameaçava quantos occorriam ao salão daquela associação, e augmentamos o patrimonio da companhia, bem como promovemos maior bem-estar aos seus operarios, que com o seu trabalho concorrem para que mais e mais prospere.

Além dessas, foi iniciada a construção de outras duas casas, que esperamos estejam concluidas por todo este semestre.

Escola

Com a maxima regularidade tem funcionado o nosso estabelecimento de instrução, de onde tantos bens dimanam para os nossos operarios e seus filhos, que em sua falta teriam de ou deixar permanecer sua intelligencia em trevas, ou de palmilhar longos caminhos em busca de instrução.

Essa escola, benemerita de toda a nossa atenção e carinhoso zelo, de sobra compensa com a sua crescente frequencia de alumnos o sacrificio de sua criação e manutenção.

Durante o anno concorreram á cata do pão do espirito cerca de 350 alumnos, diariamente.

Propriedades

Accresceram com tres novos predios proprios para fins commerciaes, tendo ainda accommodações para familias, construidos.

todos com tijolos e madeiras de lei, sendo o frontal com tijolo rejuntado.

Localizaram-se duas á direita e uma á esquerda da estação.

Fabrica

Por conveniencia hygienica houve necessidade de ser aberta uma communicação entre a sala de teares e a de dobação, de modo a que o mais facil arejamento diminuisse a excessivamente alta temperatura que ali se notava.

Nada mais houve nessa parte que merecesse a nossa attenção.

Chaminé

O trabalho executado para a conservação da chaminé que, dous annos quasi passados, ameaçava ruina, deu excellentes resultados de modo que, com segurança, hoje podemos affirmar que sobejamento compensada está a despesa então realizada, e não vemos perigo algum para a segurança de tão importante obra, cuja reconstrução seria onerosissima, já não fallando da perda de tempo que teria a fabrica com o prazo das obras.

Meios de transporta

O systema até agora adoptado de tracção animal para o transporte de materia prima, combustivel, etc. para a fabrica, e obra manufacturada que entregamos ao consumo publico, havendo se tornado excessivamente pesado com o gradativo augmento que tem tido a nossa expansão industrial, resolvemos adquirir uma locomotiva e quatro wazons de carga para substituir aquelle primitivo systema.

O progresso que nos alveiu dessa medida não é necessario encarecer, tão patente está. A locomotiva de força de 16 cavallos tira 60 toneladas no plano, com um consumo diario de 250 kilogrammas de combustivel.

Era esse um problema que nos merecia muitos cuidados e cremos estar plenamente resolvido, conforme podereis a todo o tempo verificar.

Machinismos

Com o proposito de augmentar a nossa capacidade productora, augmentando ao mesmo tempo a perfeição do producto manufacturado, resolvemos fossem montados na sala da dobação e urdideiras mais 72 teares dos mais modernos e aperfeiçoados, destinados ao fabrico de artigos finos de xadrez e listados que, parece, produzirão o melhor resultado possivel.

Ainda como complemento dos mesmos foram adquiridos e convenientemente instalados mais os seguintes:

Duas machinas (Hank Wending) com 40 meadas;

Uma dita (Pern Wending) de 80 fusos para espulas;

Uma dita (Drum Wending) de 60 carreteis para urdideiras.

Cumpro aqui dizer que as transmissões, eixos, etc., e engrenagem no eixo-motor foram fabricados em nossas officinas, caprichosamente montadas e com o mesmo capricho dirigidas.

O grande consumo de cordão de algodão para o movimento de nossa fição, que tem 37.340 fusos, aconselhou a compra de uma machina com quatro jogos, que permite o aproveitamento dos restos do fio e estopa.

Aguas

E' esse um dos mais prementes problemas que se antolham á administração.

Com effeito vem de ha muito se fazendo sentir a necessidade de unificar o serviço de captação dos mananciaes que tanto servem

á fabrica como ás demais propriedades, que veem diminuido o seu valor com a escassez do precioso liquido.

O onus que acarretará um serviço completo, que é comtudo, indispensavel, tem feito com que sómente a pouco e pouco, com o maximo criterio de gestores conscienciosos, emprehendamos melhorar o serviço de captação que, com alguma demora, cremos poder dar por concluido.

Luz electrica

Com o material já existente está completo o serviço de instalação e illuminação electrica da fabrica, dependencias de operarios, praças e ruas principaes.

Esse melhoramento, de grande alcance para o Bangú, é mantido á custa de modica mensalidade, paga á companhia, em nada augmentando a sua despesa.

Produção

A inesperada alta de cambio, mais e mais accentuada, a baixa constante do algodão em rama, o retrahimento de encomendas pela larga entrada do producto estrangeiro, causaram a depreciação do nosso grande stock de materia manufacturada, obrigando a administração, para evitar mal maior, a baixar o preço de nossas fazendas, afim de poder competir com o similar estrangeiro—cuja concorrência é aliás falla de lealdade, pois, conhecidos e conceituados no mercado os nossos productos, lançam mão muitos fabricantes do pouco licito processo de illudir o consumidor, usando nomes em tudo semelhantes ao de nossa fabrica, *verbi gratia* Gambú, Ximbú etc.

Identicos processos usam com os padrões que, por sua belleza e bem acabado do producto, forçam o mercado, adquirindo grande sahida.

Esse estado de cousas que, a prolongar-se demasiadamente, poderia ser a mina de prospera industria nacional, temos esperança fundada, não se prolongará por muito tempo.

A habil politica proteccionista que tem como seus maiores apóstolos os dignos presidentes dos Estados de Minas e Rio de Janeiro, e como mais estrenuo propagandista o honesto e indefesso deputado mineiro Dr. João Luiz Alves, parece será vencedora, e graças a essa orientação novos horizontes surgem para a nossa industria, risinhos e esperançasos.

Apezar dos inconvenientes citados, podereis verificar que os nossos lucros compensam o capital empregado em nossa empreza.

Para esse fim melhores dados são o balanço e mappas a este annexos.

Pessoal da fabrica

Destacar dentre os operarios de todas as categorias e mais empregados da fabrica qual mais digno de elogio, qual mais merecedor de louvores, é tarefa que absolutamente não podemos emprehender, dada a igualdade em que se acham todos, empenhados sempre e sempre em merecel-os.

Temos a lamentar a perda de um companheiro de trabalho, o malogrado operario contramestre Sylvio Aldégeri, que a mão fatidica da morte nos arrebatou após ter por espaço de 15 annos conosco collaborado.

Terminando, Srs. accionistas, fica esta directoria á vossa inteira disposição para qualquer esclarecimentos que porventura desejois ter e que não se encontrem no presente relatorio.—*M. A. da Costa Pereira*, presidente.—*João Ferrer*, secretario.—*Francisco Ferreira Real*, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—No desempenho do seu honroso mandato, o conselho fiscal da Companhia Progresso Industrial do Brazil examinou os livros e contas relativas ao anno findo de 1905 e encontrou as parcelas do balanço em inteiro accordo com a escripta, que está feita com toda a regularidade e clareza.

E' por tal fórma explicito o relatorio que a digna directoria vos apresenta, dando-vos conhecimento do desvolvimento da companhia, que ao conselho fiscal nada mais cabe sinão congratular-se com vós pelo seu estado lisongeiro, tornando-se por esse motivo a directoria merecedora dos vossos louvores.

Assim, pois, o conselho fiscal é de parecer e propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria referentes áquelle periodo.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1906.—*Cypriano de Oliveira Costa*.—*Barão de Oliveira Castro*.—*Jeronymo Teixeira Boavista*.

BALANÇO DE 1905

	Ac'vo	
Propriedades.	662:312\$530	
Casas para operarios..	779:439\$120	
Engenho de Santo Antonio.....	260:880\$310	1.702.640\$960
Fabrica, edificios e machinismos..	7.097:151\$810	
Officina de gravura...	104:290\$150	
Officina de Mercorisng	157:530\$420	
Aguas.....	61:577\$190	7.420:549\$870
Algodão em rama.....	639:436\$300	
Fio.....	69:933\$040	
Panno.....	500:733\$690	
Panno alvejado.....	301:196\$130	
Morim.....	6:028\$420	
Almoxarifado	669:592\$360	2.187:572\$750
Apolicés da divida publica.....		2:721\$100
Caixa.....	68.290\$020	
Banco Commercial do Rio de Janeiro c/c	532:03\$570	659:321\$590
Devedores:		
Por conta corrente.....	825:322\$660	
Por venda...	757:993\$930	1.583:316\$590
Imposto de consumo:		
Por estampilhas em ser...		2:015\$940
Acções em caução.....		60:000\$000
		13.609:143\$800
Passivo		
Capital.....	6.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	1.216:086\$230	

Fundo de de- terioração. 1.863:171\$950		
Lucros sus- pensos..... 4.081:936\$260	13.161:194\$540	
Pessoal da fa- brica..... 74:122\$840		
Credores :		
Por contas correntes.. 226:420		
Dividendos... 306:100\$000		
Imposto sobre dividendos. 7:500\$000	387:949\$260	
Credores de acções.....	60:000\$000	
	13.609:143\$800	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.
— M. A. da Costa Pereira, presidente. —
Francisco Rocha, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Braga Costa

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 24 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 103, para deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatório e contas da directoria, relativos ao anno proximo findo e elegerem a directoria e o conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.
Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1906. —
Pela Companhia Braga Costa, o director
Antonio de Souza Pimentel.

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer no escriptorio da companhia (rua Primeiro de Março n. 28, sala 1) no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, para a assembléa geral annual de prestação de contas, eleição da directoria, fiscaes e seus supplentes.

Rio, 22 de fevereiro de 1906. — Manoel Caldas Barreto, presidente.

RELATORIO DA DIRECTORIA

De conformidade com a lei e os estatutos, cabe-nos o dever de vos dar contas dos principaes acontecimentos occorridos no anno findo. Em assembléa geral ordinaria de 15 de fevereiro de 1905, foram reeleitos a directoria e respectivos fiscaes e supplentes desta companhia. Em julho do mesmo anno, vos foi pago o 10º dividendo; e, em dezembro, o Conselho Municipal, por proposta do Dr. Prefeito do Districto Federal, apesar do protesto da companhia, violando flagrantemente o nosso contracto, votou um augmento excessivo das taxas de licenças dos kiosques. Mas, a companhia, segura do seu direito e baseada no parecer dos mestres, vae appellar para o Poder Judiciario. Pelas verbas do balanço, publicado abaixo, acham-se demonstradas as condições financeiras da companhia, ficando, entretanto, a directoria á vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos.

Rio, 22 de fevereiro de 1906. — Manoel Caldas Barreto, presidente. — Eduardo Tito de Sá, secretario.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal, abaixo assignado, tendo examinado a escripturação, contas e balanço da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905, achando tudo em perfeita ordem e exactidão, é de parecer que sejam approvados todas as contas e actos da directoria até aquella data.

Rio, 20 de janeiro de 1906. — Antonio Corbes. — Sebastião Mariz Sarmiento. — Zacarias Borba dos Santos.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo	
Contracto municipal.....	1.000:000\$700
Intendencia municipal.....	500:000\$000
Acções caucionadas.....	40:000\$000
Movéis e utensilios.....	1:034\$000
Banco da Republica — conta simples.....	266\$010
Juros a receber.....	3:850\$000
Apolices e titulos de proprie- dade.....	193:277\$500
Banco da Republica — conta de deposito.....	12:000\$000
Imposto de consumo de agua.	4:868\$720
Caixa.....	3:455\$770
Conta de deposito.....	1:280.100
Supprimentos.....	30:000\$000
	1.790:033\$000

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Garantia do contracto muni- cipal.....	500:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	190:000\$000
Fundo para amortização de capital.....	50:000\$000
Apolices depositadas.....	12:000\$000
Contractos futuros.....	11:500\$000
Dividendo a pagar.....	40:000\$000
Lucros e perdas.....	36:533\$000
	1.790:033\$000

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1905.
— O presidente, Manoel Caldas Barreto. — O
secretario, Eduardo Tito de Sá. — O guarda-
livros, Antonio Verissimo de Almeida.

**Loteria Esperança do Es-
tado do Rio de Janeiro**

A 22 de março proximo será extrahida em Nitheroy, á rua Marechal Deodoro n. 29, a grande Loteria Esperança do Estado do Rio de Janeiro, premio maior 100:000\$, inte-graes, por 1\$400.

Attende-se a pedidos do interior, devendo os pretendentes, além do preço dos bilhetes, enviar mais 700 réis para registro da carta com valor.

Após a extracção enviam-se as listas ge-raes.

Correspondencia á Companhia Nacional Loteria dos Estados, Caixa n. 1.052—Rio. (.

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria conforme as habilitações, provadas em exame profissional.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , approvados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
Instrucções para as eleições federaes —De- creto n. 5.453, de 6 de feve- reiro de 1905.....	\$500
Apontamentos para o Dic- cionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º vo- lume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Pro- vincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Re- publica dos Estados Unidos do Brazil , con- versão das penas, fiança, pre- scripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magis- trado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Mara- nhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, ty- nente-coronel do corpo de estado- maior de 1ª classe, e outros... .	3\$000
Carta da Baía do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engen- heiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (vis- conde de Cayrú), 1824, 4 vo- lumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Me- sas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Or- ganicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Con- rado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Ray- mundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Fran- cisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Cro- ekatt de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por Joé Joaquim Machado de Oli- veira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrogra- phica da ilha e ca- nal de Santa Cathari- na , 1830.....	6\$000